



SUMÁRIO

Tribunal Pleno.....	1
Coordenadoria de Pós-Deliberação.....	1
Coordenadoria de Débito e Multa.....	7
Presidência.....	7
Secretaria-Geral da Presidência.....	7
Coordenadoria de Protocolo e Triagem.....	7
Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres.....	8
Primeira Câmara.....	30
Secretaria da 1ª Câmara.....	30
Segunda Câmara.....	45
Secretaria da 2ª Câmara.....	45
Diretoria de Administração.....	45
Coordenadoria de Licitações e Contratos.....	45
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.....	47

Tribunal Pleno

Coordenadoria de Pós-Deliberação

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1º, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. DURVAL ANGELO

1086771, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): JOSE CARLOS HONORATO TARIFA

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1090665, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2020.

Aposentando(a): FLAVIO LIMA DE OLIVEIRA

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1097476, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2020.

Aposentando(a): SIMONE MORAES

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1097478, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2020.

Aposentando(a): GRACYARA MENDES DE LIMA

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1097495, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2020.

Aposentando(a): JOAO MARCOS DE ALMEIDA

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1097508, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2020.

Aposentando(a): CELIA BERNARDES SILVA

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1097578, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2020.

Aposentando(a): BRAULIO STIVANIN JUNIOR

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1097598, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2020.

Aposentando(a): WILLERSON THOMAZ DE JESUS

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1098741, APOSENTADORIA, SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AO SERVIDOR, 2020.

Aposentando(a): KATIA DE SOUZA OLIVEIRA ANDREW ESTEVAM

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1100895, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2020.

Aposentando(a): ROBERTO CAMPOS PAPINI

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1115104, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITABIRA - ITABIRAPREV, 2021.

Aposentando(a): MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1115362, APOSENTADORIA, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DE DESCOBERTO, 2020.

Aposentando(a): ANTÔNIO JOSÉ FERRAZ

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1116540, APOSENTADORIA, SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AO SERVIDOR, 2022.

Aposentando(a): MARILUCIO DE PAULA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1125508, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): EDNA MANOEL DO NASCIMENTO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1125925, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): MARCIA CARDOSO DA SILVEIRA SALEMA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1126567, APOSENTADORIA, TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2022.

Aposentando(a): ADNA APARECIDA DE MENDONCA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1131654, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): LUCIA MARIA LAS CASAS AMORIM

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1131658, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): TARCISIO DE ALMEIDA BADIA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1131728, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): TANIA MARIA PINA LEITE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1131824, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): MARIA JOSE LOPES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1131981, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): ROSANA MONTEIRO JORGE GOMIDE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1132054, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): GISLAINE CASSIA SILVA FONSECA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1132068, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): MARIA NELMA VILELA LANDIM

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1132116, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): MARIA AUGUSTA RODRIGUES SOARES GERBASE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1132440, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): HELENA DALMA MASCARENHAS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1136723, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV DO MUN DE S S PARAISO, 2022.

Aposentando(a): ROSILDA MARTINS DA CRUZ PADUA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1139083, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): RIBALTA VENUTER OLIVEIRA LUIS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1139094, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): ELZA HELENA BORGES RESENDE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1139106, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): ROSANA DE CASSIA REIS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1140952, APOSENTADORIA, TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2022.

Aposentando(a): MONICA INFINGARDI CARVALHO DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1144016, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): CACIO GERALDO DE PAULA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1144159, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): JESUA TANIA BESSA FERREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1144182, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): LUZINETE CANABRAVA NASCIMENTO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1149813, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.

Aposentando(a): AGUEDA AMELIA DA FONSECA TIAGO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1150175, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTAGEM, 2023.

Aposentando(a): DEMETRIUS FLORENTINO DAS CHAGAS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1150694, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS/MG - PREVMOC, 2023.

Aposentando(a): EDILENE OLIVEIRA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1150703, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS/MG - PREVMOC, 2023.

Aposentando(a): NEUSA MARIA DE JESUS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1150710, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS/MG - PREVMOC, 2023.

Aposentando(a): JACQUELINE OLIVEIRA MENDES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1123760, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES, 2022.

Segurado(a): MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA REIS

Beneficiário(s): TULIO CEZAR DE SOUZA REIS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1152731, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.

Segurado(a): CUSTODIO LEANDRO MARTINS

Beneficiário(s): CONCEICAO GONCALVES MARTINS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1151350, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.

Reformando(a): ANTONIO GERALDO DA CONCEICAO SOBRINHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO

1001401, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2016.

Aposentando(a): LUIZ PLAUTO CRUZ FIAZ

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1129987, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VARZEA DA PALMA, 2022.

Aposentando(a): MARIA ELIETE VELOSO AMARAL

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1º, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. JOSÉ ALVES VIANA

882582, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2012.

Aposentando(a): FRANCISCO CARLOS COLARES MIRANDA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

961184, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2015.

Aposentando(a): RONALDO BAPTISTA MIRANDA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

961298, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2015.

Aposentando(a): MARCO ANTONIO ELIAS PINTO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

982790, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2016.

Aposentando(a): GUSTAVO BARBOSA VIEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

988402, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, 2014.

Aposentando(a): JOSE ROGERIO DO PRADO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

991583, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2016.

Aposentando(a): ROSANGELA ROCHA RIBEIRO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

991684, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2016.

Aposentando(a): ZILDA RODRIGUES DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

991720, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2016.

Aposentando(a): LEDA APARECIDA DE ASSIS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

996052, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2016.

Aposentando(a): EDNEA DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1005795, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2016.

Aposentando(a): JURACI CAMPOS MENDES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1006128, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2016.

Aposentando(a): MALVINA FERREIRA BRAGA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1018739, APOSENTADORIA, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER, 2017.

Aposentando(a): EDIMAR AQUINO RIBEIRO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1019503, APOSENTADORIA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2010.

Aposentando(a): MARIA VICENTINA GALINDO LOPES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1020036, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): ROSEMARY DE JESUS CATARINO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1033703, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VESPASIANO, 2017.

Aposentando(a): WALDEREZ MAGELA MENEZES RAMOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1091394, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2020.

Aposentando(a): ELEUZA MARIA PAULINELLI CARVALHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1100948, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2020.

Aposentando(a): JOSE MARCIO MACHADO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1111813, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PADRE PARAÍSO, 2016.

Aposentando(a): VILMA GONCALVES DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1125443, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): CELIA MARIA DA SILVA BARROS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1125830, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): ZIVALDO BARBOSA RIBEIRO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1132353, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): ROSAURA CASTRO DE ASSIS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1134372, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): ELIZABETH ARAUJO FERNANDES MAGRI

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1143171, APOSENTADORIA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2022.

Aposentando(a): HAFFA MARIA DIAS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1144204, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): MARIA APARECIDA MOREIRA CARDOSO DIAS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1146034, APOSENTADORIA, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE DIAMANTINA FUMPREV, 2009.

Aposentando(a): HELENITA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1147541, APOSENTADORIA, TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2023.

Aposentando(a): MARCIA CRISTINA TAVARES MACIEL

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1149492, APOSENTADORIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, 2009.

Aposentando(a): MARTA TEREZINHA RODRIGUES DA CUNHA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1149719, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA, 2023.

Aposentando(a): JOAO BATISTA JUNIOR

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1149817, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.

Aposentando(a): VICENTE PAULO DOS ANJOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1106780, PENSÃO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL, 2021.

Segurado(a): CARLOS BATISTA PEREIRA

Beneficiário(s): CLARA FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1109621, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2021.

Segurado(a): CLOVIS SOBREIRA DE CARVALHO

Beneficiário(s): DARCY CARNEIRO DE CARVALHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1109662, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2021.

Segurado(a): MARIA AUGUSTA RODRIGUES COUTINHO

Beneficiário(s): HERCULANO ALVES COUTINHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1119439, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022.

Segurado(a): JOSÉ RENATO COSTA

Beneficiário(s): NEUSA MARIA DE ALMEIDA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1141498, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPIO DE ANDRADAS, 2009.

Segurado(a): LUIZ DO PRADO

Beneficiário(s): IOLANDA JAVARA DO PRADO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1144395, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022.

Segurado(a): MARIA DA CONCEICAO MELO CAVALHEIRO

Beneficiário(s): MANOEL JOSE MONTEIRO FILHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. WANDERLEY ÁVILA

1094568, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2020.

Aposentando(a): JORGE LUIZ PERES DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1116097, APOSENTADORIA, ENTIDADE MUNICIPAL DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - IPREMSAF, 2022.

Aposentando(a): SUELI FERREIRA DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1119418, APOSENTADORIA, TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2021.

Aposentando(a): ADRIANA BRAGA MARIANO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1125494, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): APARECIDA DE JESUS FERNANDES GUIMARAES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1131973, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): MARIA CRISTINA XAVIER DE ALMEIDA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1144120, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): IVONE RODRIGUES BARBOSA SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1145985, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS/MG - PREVMOC, 2023.

Aposentando(a): ILDA PEREIRA RODRIGUES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1149623, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS, 2023.

Aposentando(a): LUCIA HELENA RIBEIRO DUARTE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1149811, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.

Aposentando(a): MARGARETE MATOS DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1149968, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.

Aposentando(a): MARIA LUCIA AVILA BARBOSA DE ALVARENGA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1151115, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2023.

Segurado(a): NASSER DOS REIS FREITAS

Beneficiário(s): AUREA MARIA PEREIRA DE FREITAS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE AVERBAÇÃO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no art. 54, III da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 259 da Resolução 12/2008, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas da averbação dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO

1108016, CANCELAMENTO/ATOS
CONCESSÓRIOS, CAIXA DE APOSENTADORIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA,
2021.

Parte(s): CLELIA LIMA DE OLIVEIRA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. DURVAL ANGELO

1013954, ATO REVISIONAL APOSENTADORIA
EC 70/2012, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
UBERABA, 2013.

Parte(s): JESUÍNO HORÁCIO DOS SANTOS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1013978, ATO REVISIONAL APOSENTADORIA
EC 70/2012, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
UBERABA, 2013.

Parte(s): ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Coordenadoria de Débito e Multa

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18.191

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Coordenadoria de Débito e Multa, em conformidade com o disposto no artigo **166, §1º, inciso V**, da Resolução nº 12/2008, faz saber, a todos quantos virem o presente **edital** ou dele tiverem conhecimento, que **intima** a(s) parte(s) interessada(s) para efetuar e comprovar o pagamento da multa, nos termos do ofício abaixo.

Processo nº: 851.308

Natureza: Tomada de Contas Especial

Ano de referência: 2011

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da
Educação de Minas Gerais

Parte: PATRÍCIA XAVIER OLIVEIRA DA
SILVA

Ofício: 18.191/2023/CDM

INTIMAÇÃO MULTA

Presidência

Ato/PRES nº 361/2023 - Torna sem efeito, nos termos do § 2º do art. 66 da Lei nº 869, de 05/07/1952, a nomeação para o cargo de Analista de Controle Externo, realizada por meio do Ato/PRES nº 351/2023, publicada no “Diário Oficial de Contas” de 27/09/2023, por ter apresentado Declaração de Desistência de Posse:

13º - NORMEL ANDREI DE OLIVEIRA - ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Ato/PRES nº 362/2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008 e pelo inciso VI do art. 41 da Resolução nº 12, de 17/12/2008, resolve nomear, em virtude de habilitação em concurso público, referente ao Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial de Contas de 06/06/18, homologado pela Portaria nº 01/PRES./2019, publicada no Diário Oficial de Contas de 14/01/19, para o cargo de Analista de Controle Externo:

ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE:
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

16º - PAULO ROBERTO MENEZES JUNIOR.

Secretaria-Geral da Presidência

Coordenadoria de Protocolo e Triagem

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
GILBERTO PINTO MONTEIRO DINIZ

Distribuição feita em 10/10/2023

PLENO

CONS. AGOSTINHO PATRUS

CONSULTA

1156684, Vittorio Mediolí

CONS. WANDERLEY ÁVILA

DENÚNCIA

1156687

SEGUNDA CÂMARA**CONS. WANDERLEY ÁVILA**

DENÚNCIA

1156689

REPRESENTAÇÃO

1156688

CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO

DENÚNCIA

1156686

Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres

A publicação a seguir vale como intimação das partes e de seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução n. 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução n. 10/2010.

Processo nº: 1120817**Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**Órgão:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves**Exercício:** 2021**Responsável:** Moacir Martins da Costa Júnior**MPTC:** Daniel de Carvalho Guimarães**Relator:** Conselheiro Substituto Adonias Monteiro**Sessão:** 19/09/2023Parecer

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. EXAME DOS PROCEDIMENTOS INSERIDOS NO ESCOPO DE ANÁLISE DEFINIDO PELA ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA TCEMG N. 1/2022. ABERTURA, EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. REPASSE DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESAS COM

PESSOAL. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS 1 E 18 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL. REGULARIDADE. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. Deve-se promover a conferência dos dados enviados ao Sicom, quanto ao cadastro dos decretos municipais, evitando divergências no tipo de crédito informado.

2. Deve-se conferir se o superávit financeiro indicado no quadro anexo do balanço patrimonial do exercício anterior (Sicom – Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público – DCASP informado) corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando, ainda, com os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, considerando também o correto controle por fonte de recursos (Sicom – Acompanhamento Mensal – AM apurado), conforme art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei n. 4.320/1964 c/c art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101/2000.

3. Deve-se, na realização de alterações orçamentárias por decreto, observar o disposto na Consulta TCEMG n. 932477.

4. Deve-se promover a conferência dos valores e dos lançamentos contábeis, antes de encaminhar as informações relativas ao repasse previsto no art. 29-A, inciso III, da Constituição da República, em consonância com as normas brasileiras contábeis técnicas e instruções expedidas por este Tribunal.

5. Deve-se utilizar apenas a fonte de receita 101 para empenhar e pagar as despesas relativas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE; a movimentação dos recursos deve ser realizada em conta corrente bancária específica, com identificação e escrituração individualizadas por fonte, conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na Instrução Normativa TCEMG n. 5/2011, alterada pela Instrução Normativa TCEMG n. 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece a Consulta TCEMG n. 1088810, o art. 50, inciso I, da Lei Complementar n. 101/2000 e art. 3º da Instrução Normativa TCEMG n. 2/2021.

6. Deve-se utilizar apenas a fonte de receita 102 para empenhar e pagar as despesas relativas às Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS; a movimentação dos recursos correspondentes deve ser realizada em conta corrente bancária específica, com identificação e escrituração individualizadas por fonte, conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na Instrução Normativa TCEMG n. 5/2011, alterada pela Instrução Normativa TCEMG n. 15/2011 e

Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece a Consulta TCEMG n. 1088810, a Lei n. 8.080/1990, a Lei Complementar n. 141/2012 e arts. 2º, §§ 1º e 2º, e 8º da Instrução Normativa TCEMG n. 19/2008.

7. Deve-se envidar esforços para o cumprimento das Metas 1 e 18 do Plano Nacional de Educação – PNE, tendo em vista o estabelecido na Lei Federal n. 13.005/2014.

8. Deve-se envidar esforços para o aprimoramento das dimensões que obtiveram nota C+ no IEGM, isto é, Educação e Saúde.

9. O Órgão de Controle Interno possui o dever de acompanhar a gestão municipal, conforme dispõe o art. 74 da Constituição da República, e ao tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade deve dar ciência ao Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária.

10. O Órgão de Controle Interno deve manter os dados cadastrais de seus responsáveis atualizados no Sicom, a fim de evitar divergências.

11. Constatada a regularidade e a legalidade dos procedimentos examinados, emite-se parecer prévio pela aprovação das contas, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008.

Processo nº: 1120358

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Órgão: Prefeitura Municipal de Caputira

Exercício: 2021

Responsável: Celso Gonçalves Antunes

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 26/09/2023

Parecer

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXECUTIVO MUNICIPAL. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. REALOCAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL. APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESA COM PESSOAL. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – LEI FEDERAL N. 13.005/2014 – METAS 1 E 18. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL – IEGM. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. Emitido Parecer Prévio pela aprovação das contas, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Orgânica e no art. 240, inciso I, do Regimento Interno.

2. Devem ser adotadas medidas necessárias ao aprimoramento do planejamento, de tal modo que o orçamento possa traduzir a realidade municipal, evitando-se, no decorrer de sua execução, a suplementação expressiva de dotações, o que descaracteriza a peça orçamentária e, ainda, coloca em risco a concretização efetiva dos objetivos e metas governamentais traçados.

3. Antes de enviar os dados a este Tribunal, deve-se promover a conciliação entre os valores informados pela Prefeitura e pela Câmara Municipal, relativos ao repasse previsto no art. 29-A, inciso I da Constituição da República.

4. As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e com Ações e Serviços Públicos de Saúde devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101/201 e 102/202, respectivamente, devendo a movimentação dos recursos correspondentes ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, atender a Consulta n. 1088810, ao que estabelece o inciso I do art. 50 da Lei Complementar n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008, bem como ao disposto na Lei Federal n. 8080/1990, na Lei Complementar n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.

5. Devem ser adotadas as medidas necessárias à implementação do piso nacional para pagamento dos profissionais da Educação Básica visando ao cumprimento do disposto no inciso VIII do art. 206 da CR/88 e à Meta 18 do PNE, instituído pela Lei Federal n. 13.005/2014, bem como ao cumprimento integral da Meta 1 do referido plano.

6. Devem ser envidados esforços para melhorar o desempenho das políticas e atividades públicas o que, consequentemente, ensejará a melhoria do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM.

Processo nº: 1120695

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Órgão: Prefeitura Municipal de Natalândia

Exercício: 2021

Responsável: Geraldo Magela Gomes

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 03/10/2023

Parecer

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXECUTIVO MUNICIPAL. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. REALOCAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL. APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESA COM PESSOAL. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – LEI FEDERAL N. 13.005/2014 – METAS 1 E 18. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL – IEGM. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. Emitido Parecer Prévio pela aprovação das contas, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Orgânica e no art. 240, inciso I, do Regimento Interno.
2. As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e com Ações e Serviços Públicos de Saúde devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101/201 e 102/202, respectivamente, devendo a movimentação dos recursos correspondentes ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, atender a Consulta n. 1088810, ao que estabelece o inciso I do art. 50 da Lei Complementar n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008, bem como ao disposto na Lei Federal n. 8080/1990, na Lei Complementar n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.
3. Devem ser adotadas as medidas necessárias à implementação do piso nacional para pagamento dos profissionais da Educação Básica visando ao cumprimento do disposto no inciso VIII do art. 206 da CR/88 e à Meta 18 do PNE, instituído pela Lei Federal n. 13.005/2014.
4. Devem ser envidados esforços para continuar melhorando o desempenho das políticas e atividades públicas o que, conseqüentemente, ensejará a melhoria do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM.

Processo nº: 1120949

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

Exercício: 2021

Responsável: Selma Maria Morais dos Santos

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro José Alves Viana

Sessão: 03/10/2023

Parecer

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ABERTURA E EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. REGULARIDADE. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. REPASSE DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO. APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESAS COM PESSOAL. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. ATENDIMENTO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. RECOMENDAÇÃO. METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. RECOMENDAÇÃO. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL. EFETIVA. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS.

1. Emite-se Parecer Prévio pela aprovação das contas constatada a regularidade na abertura e execução dos Créditos Orçamentários e Adicionais, bem como o atendimento aos índices e limites constitucionais e legais relativos ao repasse de recursos ao Legislativo, à aplicação mínima dos recursos na Saúde e no Ensino, às Despesas com Pessoal, à Dívida Consolidada Líquida e às Operações de Crédito.
2. As Despesas com Ensino/Saúde devem ser escrituradas nas respectivas contas-correntes bancárias específicas, identificadas de forma individualizada por fonte, conforme estabelecido na INTC n. 05/2011 alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como o que estabelece a Consulta n. 1088810, o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e o art. 3º da INTC n. 02/2021.
3. As despesas classificadas nas naturezas 3.3.90.36 e 3.3.90.39, quando relacionadas à substituição de servidores públicos, devem ser computadas no cálculo da Despesa Total com Pessoal, conforme disposto no art. 18, §1º da Lei Complementar n. 101/2000.
4. Em atenção às disposições contidas na Lei Federal n. 13.005/2014, devem ser adotadas providências para viabilizar a universalização da Educação Infantil para as crianças de 4 a 5 anos de idade e a ampliação da oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final de 2024, objetivando o cumprimento da Meta 1.
5. O IEGM do Município posiciona-se na Faixa B, evidenciando a “efetividade” das políticas e atividades públicas nas dimensões de Educação, Saúde,

Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Cidades Protegidas e Governança em Tecnologia.

Processo nº: 1127833

Natureza: RECURSO ORDINÁRIO

Recorrentes: Município de Jacutinga e Reginaldo Sydine Luiz

Processo referente: Denúncia n. 1040578

Procuradores: José Roberto de Mendonça Júnior, OAB/MG 072.060; Cássio Fulaneto Alves, OAB/MG 122.870; Arthur Elias de Moura Valle, OAB/MG 163.733; Roberto Chohfi Vilela, OAB/MG 092.339; Sidney Batista do Nascimento, OAB/MG 077.055; Pablo Avellar Carvalho, OAB/MG 088.420; Bruno Mendonça Castañon Conde, OAB/MG 163.734; New Man Alves dos Santos, OAB/MG 095.348; Pedro Mendonça Castañon Conde, OAB/MG 163.922

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 27/09/2023

Inteiro Teor

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CARONA. TRANSPORTE ESCOLAR. RESPONSABILIZAÇÃO DO SUBSCRITOR DO CONTRATO. APLICAÇÃO DE MULTA. PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. ARQUIVAMENTO.

1. Preenchidos os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 335 do Regimento Interno desta Corte de Contas, deve ser conhecido o Recurso Ordinário.
2. A contratação de transporte escolar, por intermédio de adesão à Ata de Registro de Preços, deve atender aos requisitos de adequação do instituto.
3. Constatado o ato praticado com grave infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, segundo estabelecido art. 85, inciso II, na Lei Complementar Estadual n. 102/2008 (Lei Orgânica), a aplicação de multa é medida cabível.
4. Ao aplicar a penalidade de multa, impõe-se a observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade no momento da fixação do seu montante.

Processo nº: 1153291

Natureza: ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Referência: Relatório de análise técnica dos dados informados pelos jurisdicionados nos Módulos de Acompanhamento Mensal (AM), Instrumento de Planejamento (IP), Balancete Contábil e

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)

Data-base: 28/02/2023

Partes: Vítor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira, Prefeitura Municipal de Abre Campo; Elias Vieira dos Santos, Câmara Municipal de Agua Boa; Eric Cristiano Ferreira, Câmara Municipal de Água Comprida; Alexandre de Almeida Silva, Prefeitura Municipal de Água Comprida; Carlos Souza, Prefeitura Municipal de Águas Formosas; Fábio Marques Florêncio, Prefeitura Municipal de Alfenas; Ademir Costa Gobira, Prefeitura Municipal de Almenara; Rafael Augusto França Oliveira Machado, Prefeitura Municipal de Alpercata; Sônia Maria Pereira, Instituto de Previdência Municipal de Alpercata; Gustavo Gaiane Silva, Câmara Municipal de Alterosa; Marcelo Nunes de Souza, Prefeitura Municipal de Alterosa; Ednézrio Horsth, Câmara Municipal de Alto Jequitibá; José Martins de Oliveira, Câmara Municipal de Alvarenga; Diocélio Fernando Ribeiro, Prefeitura Municipal de Alvarenga; Maurosan Gonçalves Machado, Prefeitura Municipal de Alvinópolis; Elmo Mendes Bastos, Câmara Municipal de Alvinópolis; Kássia Natany Martins Nonato, Instituto de Previdência Social do Município de Alvinópolis; Welison Sima da Fonseca, Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas; Cláudia Eliane Barbosa de Melo, Superintendência de Água e Esgoto de Araguari; Wesley Marcos Lucas de Mendonça, Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto de Araguari; Diogo Machado Cunha e Sousa, Fundação Aragarina de Educação e Cultura; Renato Carvalho Fernandes, Prefeitura Municipal de Araguari; Fabrício de Lima Elias, Fundo de Previdência Municipal de Araponga; Waldemar Coelho Filho, Departamento Municipal de Água e Esgoto de Araporã; Renata Cristina Silva Borges, Prefeitura Municipal de Araporã; João Carlos Pantano, Instituto de Previdência Municipal de Araporã; João Orlando de Oliveira, Câmara Municipal de Arapuá; João Batista Terto da Cunha, Prefeitura Municipal de Arapuá; Vinícius Santos Martins, Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá; Taciana Pinto de Almeida, Fundação Para Criança e do Adolescente de Araxá; João Bosco Júnior, Câmara Municipal de Araxá; Rubens Magela da Silva, Prefeitura Municipal de Araxá; Cynthia Rocha Verçosa, Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá; Gílson Botelho Bastos, Prefeitura Municipal de Ataléia; Ademar Moreira dos Santos, Câmara Municipal de Ataléia; Denise Silva Diamante, Instituto de Previdência Municipal de Bambuí; Edervan Leandro de Freitas, Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul; Paulo Luan Paulino, Serviço Municipal de Água, Esgoto e Limpeza Pública de Bandeira do Sul; Décio Geraldo dos Santos, Prefeitura Municipal de Barão de Cocais; Fábio Russo

Guimarães, Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor de Barbacena; Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeitura Municipal de Barbacena; Daniel Salgarello, Serviço de Água e Saneamento de Barbacena; Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas; Hamílton Rômulo de Menezes Carvalho, Prefeitura Municipal de Belo Oriente; Adivan Francisco de Oliveira, Câmara Municipal de Berizal; José Nílton Teixeira dos Santos, Instituto de Previdência de Berizal; Aristides Ângelo Rossi Depolo, Prefeitura Municipal de Bertópolis; Ildásio Ferreira Rosa Carreiros, Câmara Municipal de Bertópolis; Édson Leonardo Monteiro, Câmara Municipal de Betim; Vittorio Medioli, Prefeitura Municipal de Betim; Bruno Ferreira Cypriano, Instituto de Previdência Social do Município de Betim; Marinésia Dias da Costa Makatsuru, Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim; Lindomar Barbosa da Silva, Instituto de Previdência Municipal de Biquinhas; Hideraldo Henrique Silva, Prefeitura Municipal de Boa Esperança; Afonso Raimundo de Souza, Prefeitura Municipal de Borda da Mata; Ricardo de Souza Nunes da Silva, Câmara Municipal de Brumadinho; Sílvio Antônio Félix, Prefeitura Municipal de Bueno Brandão; Santos Humberto Costa Vale, Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande; Eldson Amorim Duarte, Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande; Liliane de Fátima Dias Serafim, Fundo de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande; Clécio Gonçalves da Silva, Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata; Patrícia Alves do Nascimento, Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada; Aleandro Francisco da Silva, Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada; Pedro Pereira da Silva, Câmara Municipal de Caetanópolis; João Procópio de Almeida Filho, Prefeitura Municipal de Caetanópolis; Deniz Boaventura Pacheco, Fundo de Aposentadoria e Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caiana; Aílton Pereira Goulart, Prefeitura Municipal de Caldas; Rafael Santos Lambert, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí; Fausto Duarte, Prefeitura Municipal de Campanário; Hélder Paulo Carneiro, Prefeitura Municipal Campina Verde; Renato Soares de Freitas, Prefeitura Municipal de Campo Florido; Willer Borges Leite, Câmara Municipal de Campos Altos; Paulo César de Almeida, Prefeitura Municipal de Campos Altos; Miro Lúcio Pereira, Prefeitura Municipal de Campos Gerais; Aender Anastácio de Moraes, Prefeitura Municipal de Cana Verde; Enivander Alves de Moraes, Prefeitura Municipal de Canápolis; Rodrigo Moraes Lamounier, Prefeitura Municipal de Candeias; Fernanda Cândido da Costa, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cantagalo; Roberto de

Oliveira Queiróz Costa, Prefeitura Municipal de Cantagalo; Isaías Bruno de Oliveira, Câmara Municipal de Cantagalo; Diógenis da Silva Miranda, Prefeitura Municipal de Caparaó; Altair Vicente Pereira, Câmara Municipal de Capim Branco; Severino Gomes da Silva, Capinópolis Prev; Cleidimar Zanotto, Prefeitura Municipal de Capinópolis; Aroldo Miranda da Silva, Prefeitura Municipal de Capitão Andrade; Cristiano Geraldo da Silva, Prefeitura Municipal de Capitólio; Edília Gonçalves da Silva, Regime Público de Previdência Social do Município de Caputira; Rodrigo Vieira Chaves, Prefeitura Municipal de Caraiá; Aila Matos França, Fundação Municipal de Saúde de Caraiá; Nivaldo Moraes Santana, Prefeitura Municipal de Carbonita; José Amadeu Nanayoski Tavares, Prefeitura Municipal de Carlos Chagas; Rayane do Carmo Pereira Souza, Câmara Municipal de Carmésia; Réverton Jean de Oliveira, Câmara Municipal de Carmo da Mata; Olady Aleixo Júnior, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo da Mata; Rafael Alves Conrado, Câmara Municipal de Carmo do Cajuru; César Caetano de Almeida Filho, Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba; Crístian Reis Leandro, Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro; José Omar Paolinelli, Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas; Willian Martins Maia, Prefeitura Municipal de Carneirinho; Willian Franc Caproni, Instituto de Previdência Municipal de Carvalhópolis; José Borges de Oliveira, Prefeitura Municipal de Cascalho Rico; Antônio Gilmar de Oliveira, Câmara Municipal de Cataguases; José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, Prefeitura Municipal de Cataguases; Maria José de Oliveira, Prefeitura Municipal de Catuji; Osmar da Silva, Câmara Municipal de Caxambu; Diogo Curi Hauegen, Prefeitura Municipal de Caxambu; Oscar Luís Feldner de Barros Araújo Cunha, Prefeitura Municipal de Centralina; Reginaldo de Freitas Santos, Prefeitura Municipal de Cláudio; Leonardo Beline de Castro, Câmara Municipal de Comendador Gomes; Jerônimo Santana Neto, Prefeitura Municipal de Comendador Gomes; Renato Aparecido da Silveira, Câmara Municipal de Conceição da Aparecida; Ivaina Reis de Oliveira, Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas; Samuel Lopes de Lima, Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema; José Fernando Aparecido de Oliveira, Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro; Sílvio Silvério Costa, Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro; Mouzer dos Santos Marinho, Câmara Municipal de Cônego Marinho; Agidê Alves Santana, Prefeitura Municipal de Cônego Marinho; Cláudio Antônio de Souza, Prefeitura Municipal de Congonhas; Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro, Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo de Congonhas; Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta, Prevcon-Previdência do Município de Congonhas; Vera Lúcia Guardieiro,

Prefeitura Municipal de Conquista; Mário Marcus Leão Dutra, Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete; José Maurício Gomes, Prefeitura Municipal de Cordisburgo; Evaldo Paulo dos Reis, Prefeitura Municipal de Corinto; Lila de Assis Leal Oliveira, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Coroaci; Êmerson de Carvalho Andrade, Prefeitura Municipal de Coroaci; Alenízio Rodrigues dos Santos, Câmara Municipal de Coroaci; Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeitura Municipal de Coromandel; José Aílton Freire Jardim, Prefeitura Municipal de Coronel Murta; Ednei Martins de Matos, Prefeitura Municipal de Córrego Danta; Danilo Oliveira Campos, Prefeitura Municipal de Córrego Fundo; Ronaldo Costa Farias, Prefeitura Municipal de Crisólita; Elvécio Luís de Andrade, Câmara Municipal de Crucilândia; Ilaerson Ferreira de Souza, Prefeitura Municipal de Crucilândia; Luís Alberto da Silva, Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza; Agnaldo Ferreira da Silva, Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza; Rogério Vicente Mendes, Prefeitura Municipal de Cuparaque; Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeitura Municipal de Curvelo; Sebastião Aparecido Alao, Câmara Municipal de Delfinópolis; Suely Alves Ferreira Lemos, Prefeitura Municipal de Delfinópolis; Júlio César Gonçalves, Câmara Municipal de Delta; Marcos Roberto Estevam, Prefeitura Municipal de Delta; Jerônimo Francisco de Melo, Câmara Municipal de Desterro do Melo; Joselito Freitas Dornelas, Plano Único de Previdência e Assistência Social Uniprev – Divino; Ely Flávio de Amorim, Câmara Municipal de Divino das Laranjeiras; Romilson Alves, Prefeitura Municipal de Divino das Laranjeiras; Rodrigo Magalhães Coelho, Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas; Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis; José Santana Júnior, Prefeitura Municipal de Dom Cavati; Geraldo Adílson Gonçalves, Prefeitura Municipal de Dom Joaquim; Israel Marcos Ferreira Pinheiro, Câmara Municipal de Dom Joaquim; Alexandro Coelho Ferreira, Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá; Valdir Ribeiro de Barros, Prefeitura Municipal de Dores do Turvo; Éliton Luiz Moreira, Prefeitura Municipal de Doresópolis; José Elias Rodrigues Pereira, Prefeitura Municipal de Durandé; Marcos Ferreira Santana, Instituto Municipal de Previdência de Engenheiro Caldas; Samuel Dutra Júnior, Prefeitura Municipal de Engenheiro Caldas; Claudilene Prates de Santana Oliveira, Câmara Municipal de Engenheiro Navarro; Carla Poliana Barbosa Lopes, Fundação Hospitalar de Saúde Espinosa; Milton Barbosa Lima, Prefeitura Municipal de Espinosa; Vágner Abílio Belizário, Prefeitura Municipal de Estiva; Dayse Maria Silva Galante, Prefeitura Municipal de Estrela do Sul; Kely Regina Bertolotti, Instituto de Previdência do Município de

Extrema; Ideuvan de Souza Avelar, Prefeitura Municipal de Felisburgo; Vanderli de Carvalho Barbosa, Prefeitura Municipal de Felixlândia; Vicente de Paula Germano, Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho; Nilda de Oliveira Ferreira Marra, Fundo Previdenciário do Município de Florestal; Heytor Marcos Silva Pimenta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga; Eugênio Vilela Júnior, Prefeitura Municipal de Formiga; Ronaldo Cândido da Silva, Instituto de Previdência Social do Município de Formiga – Previfor; Cláudio Garcia Maciel, Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas; Nílton dos Santos Coimbra, Prefeitura Municipal de Franciscópolis; Jimmy Dutra Goulart, Prefeitura Municipal de Frei Inocência; Sérgio Paulo Campos, Prefeitura Municipal de Fronteira; Adailton Rodrigues da Silva, Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales; Juracy Quaresma dos Santos, Câmara Municipal de Fronteira dos Vales; Édson Vargas Dias, Prefeitura Municipal de Funilândia; Samuel Ferreira da Silva, Prefeitura Municipal de Goiabeira; Agostinho Antônio Filho, Câmara Municipal de Goiabeira; Efigênia Maria Magalhães, Prefeitura Municipal de Gonzaga; José Antônio Rabelo de Sousa, Câmara Municipal de Gonzaga; Rosiane Batista de Oliveira Silva, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Gonzaga; André Luiz Coelho Merlo, Prefeitura Municipal de Governador Valadares; Wálter de Albuquerque, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Valadares; Ronaldo José Machado, Prefeitura Municipal de Grupiara; Laércio Cintra Nogueira, Prefeitura Municipal de Guaranésia; José Dias de Oliveira, Prefeitura Municipal de Guarda Mor; José Américo Ribeiro, Câmara Municipal de Guimarães; Wender Luciano Araújo Silva, Prefeitura de Gurinhatã; Alex Leopoldino de Lima, Prefeitura Municipal de Heliadora; Tadeu Luiz Fernandes, Instituto de Previdência Municipal de Heliadora; José Pereira Viana, Prefeitura Municipal de Iapu; Bianca Silva Reis, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá; Elisabeth dos Anjos Souza Rosa, Instituto de Previdência Social de Ibitaré – Ipasi; Fábio Alves Costa Fonseca, Prefeitura Municipal de Igaratinga; Júlio César Ferreira da Silva, Previgara – Instituto de Previdência de Igaratinga; Lucas Vieira Lopes, Prefeitura Municipal de Iguatama; Fabiano da Silva Moreti, Prefeitura Municipal de Ijaci; Janicleide Alves da Silva, Câmara Municipal de Indianópolis; Lindomar Amaro Borges, Prefeitura Municipal de Indianópolis; Geraldo Custódio Silva Júnior, Prefeitura Municipal de Inhaúma; Geraldo Teodoro Soares, Instituto de Previdência Municipal de Inhaúma; Êmersomm Danuzzi, Prefeitura de Inimutaba; Gilberto Pereira Soares Júnior, Prefeitura Municipal de Ipaba; Rafael Evangelista Capanema, Prefeitura Municipal de Ipiacu; Nilda Helena de Azevedo Oliveira, Câmara Municipal de Ipiacu; Gilvane Ferreira Moro, Instituto de

Previdência Municipal de Ipiacu; Rogério Eduardo de Oliveira, Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito; Orlando Amorim Caldeira, Prefeitura Municipal de Itabirito; Cristiane Maria das Dores Freitas, Saae – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguara; Alexsander Rodrigues Batista, Prefeitura Municipal de Itaipé; Cleidileny Aparecida Chaves, Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro; Daiane Ferreira Chaves, Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro; Raimundo Francisco Penaforte, Prefeitura Municipal de Itanhomi; Ricardo Garcia da Silva, Prefeitura Municipal de Itapagipe; Daniel Pereira do Couto, Prefeitura Municipal de Itapeva; Adécio Rosa de Moraes, Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu; Neider Moreira de Faria, Prefeitura Municipal de Itaúna; Cláudio Tomaz de Freitas, Prefeitura Municipal de Iturama; Valdenir Pereira da Silva Júnior, Prefeitura Municipal de Jacinto; Márcio Lima de Paula, Prefeitura Municipal de Jaguarauçu; Helvécio Campos de Albuquerque, Fundação Hospitalar de Janaúba; Juraci Corrêa Araújo, Instituto de Previdência Municipal de Januária; José Donizete Almeida Maia, Prefeitura Municipal de Jeceaba; Arlindo Ricardo Gomes Moisés, Departamento Municipal de Água e Esgoto de Jequeri; Luiz Carlos Pinheiro, Prefeitura Municipal de Jequitibá; Nilo Barbuda Souto, Prefeitura Municipal de Jequitinhonha; Sérgio Lemos Ferraz, Câmara Municipal de Joáima; Aiken Cristian Andrade Dias, Prefeitura Municipal de Joanésia; Alexandre Vieira Machado, Câmara Municipal de João Pinheiro; Neider Kennedy Amorim, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – Previjop; Edmar Xavier Maciel, Prefeitura Municipal de João Pinheiro; Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, Prefeitura Municipal de Joaquim Felício; Daniel Patrick Ribeiro Queiroz, Prefeitura Municipal de Josenópolis; Antônio Batista Alves, Câmara Municipal de Juvenília; Rômulo Marinho Carneiro, Prefeitura Municipal de Juvenília; Auro José Pereira, Prefeitura Municipal de Lagamar; Daniel Lopes Fernandes, Câmara Municipal de Lagamar; Edimilson José da Lage, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata; Di Gianne de Oliveira Nunes, Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata; Édson Machado de Andrade, Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa; Édson Sabino de Lima, Prefeitura Municipal de Lagoa Grande; Marcelo Moreira Bastos, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lajinha; Otenides dos Santos Hott Praça, Prefeitura Municipal de Luisburgo; Simone Cardoso da Silva, Câmara Municipal de Luz; Agostinho Carlos Oliveira, Prefeitura Municipal de Luz; Sandro Eugênio Aguiar Pereira, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz; Mauro Roberto Francisco Batista, Prefeitura Municipal de Machacalis; Hermes Adalto Gomes da Cunha, Prefeitura Municipal de Malacacheta; Julmar Adílson Gomes Ferreira, Câmara Municipal de Malacacheta;

Vágner Pereira da Silva, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Malacacheta; Maria Imaculada Dutra Dornelas, Prefeitura Municipal de Manhuaçu; Anderson Vidal Soares, Câmara Municipal de Manhumirim; Sérgio Borel Corrêa, Prefeitura Municipal de Manhumirim; Raymundo Gonçalves Campos de Souza, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhumirim; João Rufino Sobrinho, Prefeitura Municipal de Mantena; Dulcimara Castro Capanema, Câmara Municipal de Maravilhas; Diovane Policarpo de Castro, Prefeitura Municipal de Maravilhas; Édson Agostinho de Castro Carneiro, Prefeitura Municipal de Mariana; Remo Almeida Machado, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana; Edmílson Valadão de Oliveira, Prefeitura Municipal de Marilac; Sevanir Isaías da Silva Filho, Câmara Municipal de Mário Campos; Hamílton Lima Paula, Prefeitura Municipal de Marliéria; Júnio Silvestre Louback, Câmara Municipal de Martins Soares; Fernando Almeida de Andrade, Prefeitura Municipal de Martins Soares; Ivanilha Geralda de Jesus, Câmara Municipal de Materlândia; Renílton Ribeiro Coelho, Prefeitura Municipal de Mateus Leme; Karla Pessamílio de Souza Lopes, Prefeitura Municipal de Mathias Lobato; Maurélio Santos Pereira, Prefeitura Municipal de Matias Cardoso; César Antônio Pereira, Câmara Municipal de Matozinhos; Francisco Martins Ribeiro, Prefeitura Municipal de Medeiros; Talita Assunção Franco Barros, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema; Geraldo Eustáquio Maia da Silva, Prefeitura Municipal de Monjolos; Kléber Antônio Ferreira Boneli, Prefeitura Municipal de Monte Belo; José Gomes da Silva, Prefeitura Municipal de Monte Formoso; Dênis Fagundes da Silva, Câmara Municipal de Monte Formoso; João Carlos Rodrigues Oliveira, Instituto Municipal de Desenvolvimento da Administração Municipal Randhall Juliano Maia Almeida – Montes Claros; Hermano Álvares Francisco de Moura, Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas; Márcio Túlio Leite Rocha, Prefeitura Municipal de Morro da Garça; José de Matos Vieira Neto, Prefeitura Municipal de Morro do Pilar; Claudinei Clemente de Freitas, Prefeitura Municipal de Mutum; Arthur Oliveira Silva, Câmara Municipal de Nacip Raydan; Frank Albert Garcia, Câmara Municipal de Nanuque; Gílson Coleta Barbosa, Prefeitura Municipal de Nanuque; Valdeci Dornelas, Prefeitura Municipal de Nova Belém; Txai Silva Costa, Prefeitura Municipal de Nova Era; Marcos Antônio da Silva, Câmara Municipal de Nova Era; João Marcelo Dieguez Pereira, Prefeitura Municipal de Nova Lima; Wálter Júnior Ladeia Borborema, Prefeitura Municipal de Nova Módica; Romildo dos Reis Bertoldo, Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte; Lindon Carlos Resende da Cruz, Prefeitura Municipal de Nova Ponte; José Marley

Gundim, Departamento Municipal de Água e Esgotos de Nova Ponte; Euzébio Rodrigues Lago, Prefeitura Municipal de Nova Serrana; Francisco Krasnowolski, Câmara Municipal de Novo Oriente de Minas; Luciano Esteves Ferreira, Câmara Municipal de Oliveira Fortes; Hélio Márcio Campos, Prefeitura Municipal de Ouro Branco; Henrique Rossi Wolf, Prefeitura Municipal de Ouro Fino; Ângelo Oswaldo de Araújo Santos, Prefeitura Municipal de Ouro Preto; José Geraldo Muniz, Câmara Municipal de Ouro Preto; Marcelo Adriano Xavier de Vasconcelos, Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Minas; Diego Ferdinando Mendes Oliveira, Prefeitura Municipal de Padre Paraíso; Farlon Guilherme de Sousa Machado, Câmara Municipal de Paineiras; Marcos Antônio Duarte, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas; Maurício Hegel Jardim, Arsap – Agência Reguladora Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário de Pará de Minas; Elias Diniz, Prefeitura Municipal de Pará de Minas; Márcio Lara, Câmara Municipal de Pará de Minas; Hernando Fernandes da Silva, Fumusa – Fundação Municipal de Saúde de Pará de Minas; Ígor Pereira dos Santos, Prefeitura Municipal de Paracatu; Éverton de Assis Ferreira, Prefeitura Municipal de Paraisópolis; Aroldo Costa Melo, Município de Paraopeba; Anna Paula Cardoso Ribeiro Araújo, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba; Juscelino Rocha, Câmara Municipal de Passa Tempo; Simone Aparecida Braga Belisário, Regime Próprio de Previdência Social de Passa Tempo; Deiró Moreira Marra, Prefeitura Municipal de Patrocínio; Everaldo Fernando de Jesus Ricardo, Câmara Municipal de Paulistas; Lucineia Aparecida da Costa Santos de Oliveira, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paulistas; Wesley Batista Malaquias, Pedriprev – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis; André Luiz Melgaço Tavares, Prefeitura Municipal de Pequi; Rosimara Raimunda dos Reis, Instituto de Previdência Municipal de Pequi; Julliano Lacerda Lino, Prefeitura Municipal de Perdigão; Karine Flausino Dias, Instituto de Previdência Municipal de Perdizes; Adílson Johnny Monteiro de Alvarenga, Câmara Municipal de Perdões; José de Oliveira Flor, Prefeitura Municipal de Periquito; Roberlane Rodrigues dos Santos, Câmara Municipal de Pescador; Geraldo Anastácio Jardim, Prefeitura Municipal de Pescador; Adolfo Bento Neto, Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga; Wesley Diniz, Prefeitura Municipal de Piracema; Alair Kennedy de Paula, Instituto de Previdência Municipal de Pitangui; Maria Lúcia Cardoso, Prefeitura Municipal de Pitangui; Antônio Luiz Botelho, Prefeitura Municipal de Planura; Ernane José de Macedo, Prefeitura Municipal de Pocrane; Leandro Ramos Santana, Prefeitura Municipal de Ponto dos

Volantes; José Dimas da Silva Fonseca, Prefeitura Municipal de Pouso Alegre; Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeitura Municipal de Prata; John Wercollis de Moraes, Prefeitura Municipal de Pratinha; Márcio Barbosa Duarte, Câmara Municipal de Prudente de Moraes; Luiz Amaro de Lima, Câmara Municipal de Raposos; Roginaldo Vicente Reiff, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio; Francisco Dimas de Assis, Câmara Municipal de Resplendor; Neizon Rezende da Silva, Prefeitura Municipal de Riachinho; Moacir Martins da Costa Júnior, Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves; Wélter Marcelo Pereira, Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho; Marleyde de Paula Mucida Miranda, Prefeitura Municipal de Rio Casca; Mauro Pereira Martins, Prefeitura Municipal de Rio Doce; Sebastião Rômulo Linhares, Câmara Municipal de Rio Piracicaba; Reginaldo Furtado de Carvalho, Prefeitura Municipal de Rio Pomba; Maurílio Rodrigues dos Reis, Câmara Municipal de Rio Pomba; José Carlos Ferreira, Prefeitura Municipal de Rodeiro; Luiz Geraldo da Silva Júnior, Câmara Municipal de Rodeiro; João Rodrigues dos Reis, Prefeitura Municipal de Romaria; José Trindade Ferreira, Prefeitura Municipal de Rubelita; Alencar Souto de Oliveira, Prefeitura Municipal de Rubim; Wânder José Goddard Borges, Prefeitura Municipal de Sabará; Wesley de Santi de Melo, Prefeitura Municipal de Sacramento; Gilcimar Martins Santos, Fundação de Cultura de Salinas; Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeitura Municipal de Salinas; Oximane Peixoto Bomfim, Prefeitura Municipal de Salto da Divisa; Wilma Pereira Mafra Ribeiro, Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste; Ronaldo Magno de Moura, Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas; Marcus Aurelius Rodrigues, Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas; Luiz Sérgio Ferreira Costa, Prefeitura Municipal de Santa Luzia; Carlos Roberto Bárbara, Câmara Municipal de Santa Margarida; Ilbnelle Santana Otoni, Prefeitura Municipal de Santa Margarida; Reinaldo das Dores Santos, Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira; Maria Aparecida Godinho, Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí; Wânder Wilson Chaves, Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí; Reinaldo de Cássia Amaral, Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí; José Humberto Ribeiro, Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra; Juelerson Aparecido Goulart da Silva, Câmara Municipal de Santana de Pirapama; Dalton Soares Silva, Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama; Lucimere Aparecida de Faria Silva Martins, Fundação Casa da Cultura Antônio Carlos de Carvalho – Santo Antônio do Amparo; Carlos Henrique Avelar, Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo; Carlos Alberto de Azevedo, Prefeitura Municipal de Santos Dumont; Fernando Rolla, Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata; Marcos Augusto Mendes

Braga, Câmara Municipal de São Domingos do Prata; Milton Honorato, Câmara Municipal de São Félix de Minas; Gilmar Aparecido Leonel Souto, Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales; Valquíria Borges da Silva, Câmara Municipal de São Francisco de Sales; Wallace Ferreira Pedrosa, Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória; Osvaldo de Souza Maia, Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará; Raimundo Nonato de Barcelos, Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo; Brian Mendes Drago, Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí; Sérgio Lúcio Camilo, Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu; Regilaene Nedes Alcântara, Prefeitura Municipal de São João do Oriente; Selma Maria Morais dos Santos, Prefeitura Municipal de São João do Paraíso; José Carlos de Miranda Urbano, Câmara Municipal de São João Evangelista; Paulo Sérgio Leandro de Oliveira, Prefeitura Municipal de São José da Barra; Diego Álvaro dos Santos Silva, Prefeitura Municipal de São José da Lapa; Willis Aparecido Alves, Prefeitura Municipal de São José da Safira; Vandeir Paulino da Silva, Prefeitura Municipal de São José da Varginha; Gabriel Antônio Pereira Paulino Silva, Câmara Municipal de São José da Varginha; Geraldo Guedes Rodrigues, Prefeitura Municipal de São José do Divino; Darley Pereira Coelho, Câmara Municipal de São José do Divino; Cláudio José Santos Rocha, Prefeitura Municipal de São José do Jacuri; Júlio Celso de Carvalho, Câmara Municipal de São José do Jacuri; Misael Huebra Klem, Prefeitura Municipal de São José do Mantimento; Misael Osmaninho Custódio de Melo, Prefeitura Municipal de São Sebastião do Anta; Belarmino Luciano Leite, Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste; Marcelo de Moraes, Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso; Neide Maria de Oliveira, Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Preto; Thomé Reis Alvarenga, Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras; Ivânia Maria Maia, Prefeitura Municipal de Sardoá; Daniela Cristina Teixeira Salles, Câmara Municipal de Sarzedo; Marcelo Pinheiro do Amaral, Prefeitura Municipal de Sarzedo; Valdirene Araújo Lacerda Santos, Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo; Fernando César Fernandes, Prefeitura Municipal de Senador José Bento; Ronan José Portilho, Prefeitura Municipal de Senhora do Porto; Alaor José Machado, Prefeitura Municipal de Serra da Saudade; Paulo Giovanni Silveira de Melo, Prefeitura Municipal de Serra do Salitre; Iran Pacheco Cordeiro, Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés; Ildencarmo Ferreira Rosa Carrieros, Câmara Municipal de Serra dos Aimorés; José Reis Garcia, Câmara Municipal de Serrania; Aurélio Azevedo da Silva, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serranos; Gilmar Barbosa Sena, Câmara Municipal de Setubinha; Marinalva Ferreira, Prefeitura Municipal de Simonésia; Roberto Moreira

Rodrigues Júnior, Prefeitura Municipal de Sobrália; Carlos Alberto Pereira da Silva, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Sobrália; Silvaney Antônio Dias, Câmara Municipal de Taparuba; Sílvio de Oliveira Rodrigues, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taparuba; Joaquim de Abreu Filho, Prefeitura Municipal de Taparuba; Elizeu Daniel Lourenço, Câmara Municipal de Tapira; Vanderlei Cassiano de Resende, Prefeitura Municipal de Tapiraí; Douglas Willkys Alves Oliveira, Prefeitura Municipal de Timóteo; Renan Areal Barros, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tombos; Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio, Prefeitura Municipal de Tombos; José Roberto de Paiva Gomes, Prefeitura Municipal de Três Corações; Francisco Lourenço Borges Neto, Prefeitura Municipal de Tupaciguara; Márcio Adriano Oliveira Barros, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba; Belarmino Teixeira da Costa, Prefeitura Municipal de Umburatiba; Edinício Paixão Marinho, Câmara Municipal de Umburatiba; José Geraldo Toledo, Câmara Municipal de Uruçânia; José Márcio Gomes Osório, Prefeitura Municipal de Uruçânia; Maria Cecília Costa Garcia, Prefeitura Municipal de Vargem Alegre; Samuel Alves de Matos, Prefeitura Municipal de Vargem Bonita; Wálter Pereira Filho, Prefeitura Municipal de Varjão de Minas; Ricardo Celles Maia, Prefeitura Municipal de Vieiras; José Ismar de Assis Neto, Prefeitura Municipal de Virgolândia; Victor de Paiva Lopes, Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce; Mirene das Graças Silva, Prefeitura Municipal de Lamim; Leandro Eduardo Fonseca Paula, Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca; Diógenes Timo Silva, Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa; Wanderlei Lemes Santos, Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados; Luiz Carlos Faustino, Prefeitura Municipal de Acaiaca; Raulisson Moraes, Prefeitura Municipal de Açucena; José Márcio de Oliveira, Prefeitura Municipal de Aguanil; Nílson Francisco Campos, Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas; Marcelo Marques, Prefeitura Municipal de Aimorés; Érlisson Vítor Lopes, Prefeitura Municipal de Aiuruoca; Amarílio Antônio Ferreira, Prefeitura Municipal de Alfredo Vasconcelos; Rafael Henrique da Silva Freire, Prefeitura Municipal de Alpinópolis; José Jacomel Júnior, Prefeitura Municipal de Alto Caparaó; Válter Antônio Costa, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas; José Eduardo Barbosa Couto, Prefeitura Municipal de Amparo do Serra; Margot Navarro Graziani Pioli, Prefeitura Municipal de Andradas; Francisco Carlos Rivelli, Prefeitura Municipal de Andrelândia; João Paulo Batista de Souza, Prefeitura Municipal de Angelândia; Marcelo Ribeiro da Silva, Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Benedito de Assis Lima, Prefeitura Municipal de Antônio Dias; Tadeu Barbosa de Oliveira, Prefeitura Municipal de

Araçuaí; Edimar Luís de Oliveira, Prefeitura Municipal de Arantina; Gilson Pereira de Mello, Prefeitura Municipal de Arceburgo; Claudenir José de Melo, Prefeitura Municipal de Arcos; Douglas Ávila Moreira, Prefeitura Municipal de Areado; Bruno Ribeiro, Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra; Fabrício Andrade Magalhães, Prefeitura Municipal de Baldim; Sidnei Alves dos Santos, Prefeitura Municipal de Bandeira; Fábio Soares Guimarães, Prefeitura Municipal de Barão de Monte Alto; Fernando José Carneiro Magalhães, Prefeitura Municipal de Barra Longa; Anderson Geraldo de Paula, Prefeitura Municipal de Barroso; José Paulo de Oliveira Franco, Prefeitura Municipal de Belmiro Braga; Waltenir Liberato Soares, Prefeitura Municipal de Belo Vale; Elane Luiz Alves, Prefeitura Municipal de Berilo; Hélber Marques Correa, Prefeitura Municipal de Bicas; Luzimar de Moura Benfica, Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas; Roberto Jairo Torres, Prefeitura Municipal de Bocaiúva; Bertolino da Costa Neto, Prefeitura Municipal de Bom Despacho; José Francisco Matos e Silva, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas; Aníbal Borges, Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho; Edmílson Andrade, Prefeitura Municipal de Bom Repouso; Luiz Cláudio da Mata, Prefeitura Municipal de Bom Sucesso; Manoel da Costa Lima, Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas; Vânia Carneiro de Carvalho, Prefeitura Municipal de Bonito de Minas; Eduardo José Alves de Oliveira, Prefeitura Municipal de Botelhos; Ana Pereira Neta, Prefeitura Municipal de Botumirim; Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, Prefeitura Municipal de Brás Pires; Marcus Vinícius Ferreira Carvalho, Prefeitura Municipal de Brasília de Minas; Jovani Duarte Menezes, Prefeitura Municipal de Braúnas; Célio Santana, Prefeitura Municipal de Buenópolis; Marcélio Teixeira da Costa, Prefeitura Municipal de Bugre; Pedro Henrique Soares Braga, Prefeitura Municipal de Buritizeiro; Cláudio Antônio Palma, Prefeitura Municipal de Cabo Verde; Lucas Coelho Ferreira, Prefeitura Municipal de Caeté; Bruno Lamounier Furtado, Prefeitura Municipal de Camacho; Rodrigo Alves de Oliveira, Prefeitura Municipal de Camanducaia; Lázaro Roberto da Silva, Prefeitura Municipal de Campanha; Marco Antônio Messias Franco, Prefeitura Municipal de Campestre; Oséas Almeida Júnior, Prefeitura Municipal de Campo Azul; Álisson de Assis Carvalho, Prefeitura Municipal de Campo Belo; Samuel Azevedo Marinho, Prefeitura Municipal de Campo do Meio; Adelmo de Rezende Moreira, Prefeitura Municipal de Capela Nova; Tadeu Filipe Fernandes de Abreu, Prefeitura Municipal de Capelinha; Luiz César Guilherme, Prefeitura Municipal de Capetinga; Reinaldo Landulfo Teixeira, Prefeitura Municipal de Capitão Enéas; Fábio Henriques Dutra, Prefeitura Municipal de Caranaíba; Silas Vieira, Prefeitura Municipal de Carangola;

Wellington Moreira de Oliveira, Prefeitura Municipal de Caratinga; Tovar dos Santos Barroso, Prefeitura Municipal de Careagu; Hely Andrade Alves, Prefeitura Municipal de Carrancas; Valmir Siqueira da Silva, Prefeitura Municipal de Carvalhos; Luiz Otávio Gonçalves, Prefeitura Municipal de Casa Grande; Rêmuldo Carvalho Pinto, Prefeitura Municipal de Cássia; Saulo Morais de Castro, Prefeitura Municipal de Catas Altas; Paulo Ladislau Batista, Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega; Delermundo do Nascimento França, Prefeitura Municipal de Catuti; Luiz Antônio de Sousa, Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté; Gilberto Ferreira da Cunha, Prefeitura Municipal de Central de Minas; Carlos Rodrigues da Silva, Prefeitura Municipal de Chalé; Jair Montagner, Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha; Itiberê Rodrigues dos Santos, Prefeitura Municipal de Chiador; Roberto Henriques de Oliveira, Prefeitura Municipal de Cipotânea; Luiz Gonzaga Cintra, Prefeitura Municipal de Claraval; Norberto Marcelino de Oliveira Neto, Prefeitura Municipal de Claro dos Poções; Sady Ribeiro Damas, Prefeitura Municipal de Coluna; Ednalves Alves Costa, Prefeitura Municipal de Comercinho; José Cassimiro Rodrigues, Prefeitura Municipal de Conceição do Pará; Luís Fernando Rosa de Castro, Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros; Moisés Ferreira Vaz, Prefeitura Municipal de Congonhal; Nádia Filomena Dutra França, Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena; Rogílson Aparecido Marques Nogueira, Prefeitura Municipal de Consolação; Róbson Adalberto Mota Dias, Prefeitura Municipal de Coração de Jesus; Marcos Vinícius da Silva Bizarro, Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano; Marcos Aurélio Valério Venâncio, Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco; Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves; Éder Fragoso de Souza, Prefeitura Municipal de Córrego Novo; José Eduardo de Paula Rabelo, Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas; Jairo de Matos Borges Júnio, Prefeitura Municipal de Cristália; Carlos Roberto de Rezende, Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni; Ricardo Pereira Azevedo, Prefeitura Municipal de Cristina; Adaildo Rocha Moreira, Prefeitura Municipal de Cural de Dentro; Nárlisson de Jesus Martins, Prefeitura Municipal de Datas; Edilberto Marques da Cruz, Prefeitura Municipal de Delfim Moreira; Marcos de Araújo Lima, Prefeitura Municipal de Descoberto; Wagno Almeida Duarte, Prefeitura Municipal de Desterro de Entre Rios; Juscelino Brasileiro Roque, Prefeitura Municipal de Diamantina; Domingos Antunes de Freitas, Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos; Francisco Castro Souza Filho, Prefeitura Municipal de Dionísio; Jonas Cosme de Almeida, Prefeitura Municipal de Divisa Alegre; Euder de Lima Rosemberg Mendes, Prefeitura Municipal de Divisópolis; Néilson Pereira de Brito, Prefeitura

Municipal de Dom Bosco; José Bráulio Aleixo, Prefeitura Municipal de Dom Silvério; Francisco Rosinei Pinto, Prefeitura Municipal de Dom Viçoso; Manoel Franklin Rodrigues, Prefeitura Municipal de Dona Euzébia; Márcio Antônio Pinheiro, Prefeitura Municipal de Dores de Campos; Flávio Resende de Sousa, Prefeitura Municipal de Douradoquara; Afilton da Silveira Dias, Prefeitura Municipal de Entre Folhas; José Wálter Resende Aguiar, Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas; Eloísio Antônio de Castro, Prefeitura Municipal de Ervália; Wesley Daniel Ribeiro Araújo, Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá; Juarez Luiz Breijão, Prefeitura Municipal de Eugenópolis; José Maria Novato, Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara; Gilberto Damas de Sousa, Prefeitura Municipal de Faria Lemos; Ricardo José Rocha, Prefeitura Municipal de Felício dos Santos; Raimundo Menezes de Carvalho Filho, Prefeitura Municipal de Ferros; Carlos Corindon de Araújo, Prefeitura Municipal de Fervedouro; Adenílson Queiroz, Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas; Antônio Reginaldo Martins Moreira, Prefeitura Municipal de Francisco Badaró; Eduardo Rabelo Fonseca, Prefeitura Municipal de Francisco Dumont; Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta, Prefeitura Municipal de Francisco Sá; Níxon Márlon Gonçalves das Neves, Prefeitura Municipal de Fruta de Leite; Bruno Augusto de Jesus Ferreira, Prefeitura Municipal de Frutal; Juarez da Silva Lima, Prefeitura Municipal de Galiléia; Herivelto Alves Luiz, Prefeitura Municipal de Glaucilândia; Estevam de Assis Barreiros, Prefeitura Municipal de Goianá; Antônio Vicente de Souza, Prefeitura Municipal de Gouveia; Nélon Alves Lara, Prefeitura Municipal de Guapé; José Maria Figueiredo Sobrinho, Prefeitura Municipal de Guaraciama; José Maurício de Sales, Prefeitura Municipal de Guarará; Héber Hamílton Quintella, Prefeitura Municipal de Guaxupé; Luciana Rodrigues Palmeira, Prefeitura Municipal de Guidoal; José Oscar Ferraz, Prefeitura Municipal de Guiricema; Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, Prefeitura Municipal de Ibertioga; Sandra Maria Fonseca Cardoso, Prefeitura Municipal de Ibiaí; Arlis Soares Coutinho, Prefeitura Municipal de Ibiracatu; Ismael Silva Cândido, Prefeitura Municipal de Ibiraci; Alexandre de Cássio Borges, Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas; João Batista da Cruz, Prefeitura Municipal de Imbé de Minas; Rosângela Maria Dantas, Prefeitura Municipal de Inconfidentes; Vanderlúcio de Oliveira, Prefeitura Municipal de Indaiabira; Giulliano Ribeiro Pinto, Prefeitura Municipal de Ingaí; Márcio Elias de Lima e Santos, Prefeitura Municipal de Inhapim; Júlio Fontoura de Moraes Júnior, Prefeitura Municipal de Ipanema; Gustavo Morais Nunes, Prefeitura Municipal de Ipatinga; Élder Cássio de Souza Oliva, Prefeitura Municipal de Ipuíuna; Cleiton Gomes da Cruz, Prefeitura Municipal de Iraí de Minas;

Lucas Coimbra Donadia, Prefeitura Municipal de Itabirinha; Geraldo Moisés de Souza, Prefeitura Municipal de Itacambira; Nívea Maria de Oliveira, Prefeitura Municipal de Itacarambi; Christian Gonçalves Tibúrzio e Silva, Prefeitura Municipal de Itajubá; Luiz Fernando Alves, Prefeitura Municipal de Itamarandiba; Jovani Ferreira dos Santos, Prefeitura Municipal de Itambacuri; Ronaldo Pereira Dias, Prefeitura Municipal de Itamogi; Alexandre Augusto Moreira Santos, Prefeitura Municipal de Itamonte; Fabiano Fernandes Silva Ribeiro, Prefeitura Municipal de Itaobim; Wirley Rodrigues Reis, Prefeitura Municipal de Itapecerica; Norival Francisco de Lima, Prefeitura Municipal de Itaú de Minas; José Flaviano Pinto, Prefeitura Municipal de Itaverava; Válter José Nicoli, Prefeitura Municipal de Itueta; Leandra Guedes Ferreira, Prefeitura Municipal de Ituiutaba; Carlos Alberto Nascimento, Prefeitura Municipal de Itumirim; Eneimar Adriano Marques, Prefeitura Municipal de Jaboticatubas; Maria Conceição dos Reis Pereira, Prefeitura Municipal de Jacuí; Melquíades de Araújo, Prefeitura Municipal de Jacutinga; Reginaldo Antônio da Silva, Prefeitura Municipal de Jaíba; Polliane de Castro Nunes Bastos, Prefeitura Municipal de Jampruca; Wélson Gonçalves da Silva, Prefeitura Municipal de Japonvar; Carlos José de Jesus Sena, Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas; Eldima Caldeira Benfica, Prefeitura Municipal de Jequitaiá; Laércio José Ribeiro, Prefeitura Municipal de João Monlevade; Marques Uel Meira de Oliveira, Prefeitura Municipal de Jordânia; Maria Gomes Motoso Rocha, Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas; Antônio Adônis Pereira, Prefeitura Municipal de Juatuba; Maria Margarida Martins Salomão, Prefeitura Municipal de Juiz de Fora; Marlene de Lourdes Silveira Moreira, Prefeitura Municipal de Juramento; Celso Marques Júnior, Prefeitura Municipal de Juruáia; Kalid Nedir Maikel, Prefeitura Municipal de Ladainha; Hércules Vandy Durães da Fonseca, Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos; Ronald Pereira Dutra, Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada; Rogério César de Matos Avelar, Prefeitura Municipal de Lagoa Santa; Marcelo Giovanni de Sousa, Prefeitura Municipal de Lambari; Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeitura Municipal de Laranjal; Paulo Elias Rodrigues, Prefeitura Municipal de Lassance; Jussara Menicucci de Oliveira, Prefeitura Municipal de Lavras; Wálter de Assis Toledo Júnior, Prefeitura Municipal de Liberdade; Elenice Pereira Delgado Santelli, Prefeitura Municipal de Lima Duarte; Eneidino Pereira Filho, Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste; Dernival Mendes dos Reis, Prefeitura Municipal de Lontra; Juvenal Alves dos Santos, Prefeitura Municipal de Luislândia; Écio Carvalho Rezende, Prefeitura Municipal de Luminárias; Osmar de Oliveira, Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas; Anastácio Guedes

Saraiva, Prefeitura Municipal de Manga; Irone Bento Dias Oliveira, Prefeitura Municipal de Mata Verde; Carlos Roberto Mendes Lopes, Prefeitura Municipal de Matias Barbosa; Fábio Henrique Gardingo, Prefeitura Municipal de Matipó; Pedro Henrique Horta Freitas, Prefeitura Municipal de Mato Verde; Gilberto Ernane de Lima, Prefeitura Municipal de Matutina; Evaldo Lúcio Peixoto Sena, Prefeitura Municipal de Medina; Paulo Antônio de Souza, Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel; Ronaldo de Oliveira, Prefeitura Municipal de Mesquita; Luciano Rabelo Veloso, Prefeitura Municipal de Mirabela; Cloves da Silva Botelho, Prefeitura Municipal de Miradouro; Élzio Mota Dourado, Prefeitura Municipal de Miravânia; Décio Vanderlei dos Santos, Prefeitura Municipal de Moeda; Letícia Aparecida Belato Martins, Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo; Fredson Lopes França, Prefeitura Municipal de Montalvânia; Último Bitencourt de Freitas, Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas; Paulo Dias Moreira, Prefeitura Municipal de Monte Azul; Paulo Rodrigues Rocha, Prefeitura Municipal de Monte Carmelo; José Pocai Júnior, Prefeitura Municipal de Monte São; Ivan Vieira de Pinho, Prefeitura Municipal de Montezuma; Dorival Amâncio Fróes, Prefeitura Municipal de Munhoz; Marcos Guarino de Oliveira, Prefeitura Municipal de Muriaé; Fernando da Costa Silva, Prefeitura Municipal de Naque; Gabriel Tiago de Vilas Boas, Prefeitura Municipal de Natércia; Luíza Maria Lima Menezes, Prefeitura Municipal de Nepomuceno; Wágner Antunes Sposito, Prefeitura Municipal de Ninheira; Regina Antônia de Souza Freitas, Prefeitura Municipal de Nova Porteira; Milton Coelho de Oliveira, Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro; Cléber Nascimento de Pinho, Prefeitura Municipal de Novorizonte; Luiz Enéias de Oliveira, Prefeitura Municipal de Olaria; Rone Douglas Dias, Prefeitura Municipal de Olhos D'água; Cristine Lasmar de Moura Resende, Prefeitura Municipal de Oliveira; Gumercindo Pereira, Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui; Carlos José de Oliveira, Prefeitura Municipal de Oratórios; Jônia Leite Filho, Prefeitura Municipal de Orizânia; José Nilson Bispo de Sá, Prefeitura Municipal de Padre Carvalho; Joaquim Rodrigues Júnior, Prefeitura Municipal de Pai Pedro; Bruno Vieira de Paula, Prefeitura Municipal de Paiva; Marcelo Fernandes de Almeida, Prefeitura Municipal de Palmópolis; Mário Reis Filgueiras, Prefeitura Municipal de Papagaios; Gabriel Pereira de Moraes Filho, Prefeitura Municipal de Paraguaçu; Henrique Nogueira Gonçalves, Prefeitura Municipal de Passa Quatro; Ronaldo Agapito de Sá, Prefeitura Municipal de Passabém; Lucas Nascimento de Almeida, Prefeitura Municipal de Passa-Vinte; Diego Rodrigo de Oliveira, Prefeitura Municipal de Passos; Valmir Moraes de Sá, Prefeitura Municipal de Patis; Paulo Aziz Daher, Prefeitura Municipal de Patrocínio do

Muriaé; Daniel Gomes Calixto, Prefeitura Municipal de Paula Cândido; Jane Carla Pereira da Rocha, Prefeitura Municipal de Pavão; Márcio Ferreira Souto, Prefeitura Municipal de Pedra Azul; Sebastião de Oliveira, Prefeitura Municipal de Pedra Bonita; Eduardo José Viana, Prefeitura Municipal de Pedra do Anta; Mateus Marciano dos Santos, Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá; Fágner Ferreira Veiga, Prefeitura Municipal de Pedra Dourada; Josimar Silva de Freitas, Prefeitura Municipal de Pedralva; Rodrigo Alexandre Fernandes, Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz; Eloísa Helena Carvalho de Freitas Pereira, Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo; Glauco Braga Favero, Prefeitura Municipal de Pequeri; José Fernandes Neto, Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande; Daniel Maurício Reis, Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais; Luiz Paulo Coelho, Prefeitura Municipal de Pingo-D'água; Edileide Lopes dos Santos, Prefeitura Municipal de Pintópolis; Airton Alves, Prefeitura Municipal de Pirajuba; Luís Helvécio Silva Araújo, Prefeitura Municipal de Piranga; Luiz Henrique Pereira da Costa, Prefeitura Municipal de Pirapetinga; Alexandro Costa César, Prefeitura Municipal de Pirapora; Rosiel de Lima, Prefeitura Municipal de Poço Fundo; Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeitura Municipal de Poços de Caldas; Ozéas da Silva Campos, Prefeitura Municipal de Pompéu; Wágner Mol Guimarães, Prefeitura Municipal de Ponte Nova; José Geraldo Alves de Almeida, Prefeitura Municipal de Ponto Chique; Juraci Freire Martins, Prefeitura Municipal de Porteira; Renato Santana Saraiva, Prefeitura Municipal de Porto Firme; Vicente Wagner Guimarães Pereira, Prefeitura Municipal de Pouso Alto; Olívio Quintão Vidigal Neto, Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes; Lauro de Oliveira, Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek; Rhenys da Silva Cambraia, Prefeitura Municipal de Presidente Olegário; Gaspar Carlos Filho, Prefeitura Municipal de Quartel Geral; Danilo Rodrigues de Albuquerque, Prefeitura Municipal de Queluzito; Américo de Almeida César, Prefeitura Municipal de Raul Soares; Dilcélio de Oliveira Hott, Prefeitura Municipal de Reduto; Lucas Paulo de Assis Vale, Prefeitura Municipal de Resende Costa; Manoel da Silva Ribeiro, Prefeitura Municipal de Ressaquinha; Ricardo da Silva Paz, Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados; Felipe Gonçalves Santos, Prefeitura Municipal de Rio Acima; Adimilson Antunes de Almeida, Prefeitura Municipal de Rio do Prado; Ormeu Rabello Filho, Prefeitura Municipal de Rio Novo; Astor José de Sá, Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas; Inácio de Loyola Machado Ferreira, Prefeitura Municipal de Rio Preto; Higino Zacarias de Sousa, Prefeitura Municipal de Ritópolis; Cristiano Corrêa Coletta, Prefeitura Municipal de Rochedo de Minas; José Maria Pinto da Silva, Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira; Fábio Nogueira Machado,

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde; José Saraiva Gomes, Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas; Glébson José Leite Júnior, Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas; Belchior Antônio da Silva, Prefeitura Municipal de Santa Juliana; Marcos Vinícius Souza Carvalho, Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto; Emílio Torriani de Carvalho Oliveira, Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas; Leandro Eduardo Fonseca Paula, Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca; Alessandro Landim Nogueira, Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga; Ademilson Lucas Fernandes, Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas; Isper Salim Curi, Prefeitura Municipal de Santa Vitória; Marcos Antônio Ferreira, Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases; Wallace Sebastião Vasconcelos Leite, Prefeitura Municipal de Santana do Deserto; José Francisco de Moura, Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu; Renato Tirado Freire, Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré; Francisco de Paulo Freitas, Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu; Bruno Campos Morato, Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso; Fernando Ribeiro Burgarelli, Prefeitura Municipal de Santana do Riacho; Avanilson Alves de Oliveira, Prefeitura Municipal de Santana dos Montes; Amaury de Sá Ferreira, Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro; Marco Aurélio Raminho, Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Gramma; Ronam Wesley Sales, Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé; Wesdra Tavares Bandeira, Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto; Ivo Fernandes Silva, Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro; Alexandre Rodrigues de Souza, Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo; Heliomar Rocha Teixeira, Prefeitura Municipal de Santo Hipólito; Geraldino Pacheco de Oliveira Filho, Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí; José Adair da Silva, Prefeitura Municipal de São Domingos das Dores; Miguel Paulo Souza Filho, Prefeitura Municipal de São Francisco; Mériton Balduino Alves, Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula; Walmir Rocha Lopes, Prefeitura Municipal de São Geraldo; Edna Marcelina Pereira Madureira Viana, Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade; Dílson de Fátima Moreira, Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto; Celso Henrique Ferreira, Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória; Carlos Alberto Mota Dias, Prefeitura Municipal de São João da Lagoa; Nivaldo José de Andrade, Prefeitura Municipal de São João Del Rei; Gentil Pereira de Mendonça, Prefeitura Municipal de São João do Manteninha; Caio Freire Cunha, Prefeitura Municipal de São João do Pacuí; Ernandes José da Silva, Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno; Antônio Augusto Resende Maia, Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas; Wálter José Lessa, Prefeitura Municipal de São Lourenço; Vicente

Patrício de Souza Júnior, Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta; Marcelo Meireles de Mendonça, Prefeitura Municipal de São Romão; Ronaldo Laurindo Bueno, Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista; Arcedino José de Almeida, Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre; Sandro Lisboa Martins, Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde; Daniel Ferreira da Silva, Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino; Jacinto Alair de Paula, Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas; Nílson Gonçalves Trindade, Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim; Éder Elói Alves Pena, Prefeitura Municipal de Sem-Peixe; João Lúcio Dutra Ferreira, Prefeitura Municipal de Senador Cortês; José Aureliano da Silva, Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira; Willian Nunes Dornelas, Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios; Arthur Everardo Cruz Valverde, Prefeitura Municipal de Sericita; Marco Antônio Mansur Moreira, Prefeitura Municipal de Seritinga; Leonardo do Carmo Coelho, Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas; Max Vinícius Aguiar Martins, Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas; Epaminondas Pires de Miranda, Prefeitura Municipal de Serro; Duílio de Castro Faria, Prefeitura Municipal de Sete Lagoas; Jânio David Lamas, Prefeitura Municipal de Silveirânia; David Carvalho Pimenta, Prefeitura Municipal de Simão Pereira; Lúcio Antônio Alves, Prefeitura Municipal de Soledade de Minas; Aílton Sérgio Moreira Ferraz, Prefeitura Municipal de Tabuleiro; Marcílio de Paula Bomfim, Prefeitura Municipal de Tarumirim; Nivaldo Rita, Prefeitura Municipal de Teixeiras; Daniel Batista Sucupira, Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni; Nílzio Barbosa, Prefeitura Municipal de Tiradentes; Édio Donizeti Leme, Prefeitura Municipal de Toledo; Adair Divino da Silva, Prefeitura Municipal de Três Marias; Farley Vieira Ribeiro, Prefeitura Municipal de Ubaí; Odelmo Leão Carneiro Sobrinho, Prefeitura Municipal de Uberlândia; José Gomes Branquinho, Prefeitura Municipal de Unaí; Geová Tomaz de Almeida, Prefeitura Municipal de União de Minas; Tânia Menezes Lepesqueur, Prefeitura Municipal de Uruana de Minas; Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho, Prefeitura Municipal de Urucuia; Gabriel Arcanjo Braz, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo; Verdi Lúcio Melo, Prefeitura Municipal de Varginha; Valquíria Rodrigues Cardoso, Prefeitura Municipal de Varzelândia; Jarbas Soares Rocha, Prefeitura Municipal de Verdelândia; Edílson Nunes de Araújo, Prefeitura Municipal de Veredinha; Luiz Carlos da Silva, Prefeitura Municipal de Veríssimo; José das Graças Silva, Prefeitura Municipal de Vermelho Novo; Ilce Alves Rocha Perdigão, Prefeitura Municipal de Vespasiano; Raimundo Nonato Cardoso, Prefeitura Municipal de Viçosa; Diógenes Timo Silva, Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa; Boby Charles das

Dores Leão, Prefeitura Municipal de Virgínia; Luiz Fábio Antonucci Filho, Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco; Jorge Luiz Gomes da Costa, Prefeitura Municipal de Volta Grande; Edvaldo José Bitencourt, Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz; Denise Alves de Souza, Prefeitura Municipal de Pratápolis; Jucélio Fernandes de Oliveira, Prefeitura Municipal de Chácara; Miguel Belmiro de Souza Júnior, Prefeitura Municipal de Além Paraíba; Victor de Paiva Lopes, Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce; Alex Andrade Anzolin, Prefeitura Municipal de Argirita; Valdeir Santos Coimbra, Prefeitura Municipal de Aricanduva; Marcílio Álisson Fonseca de Almeida, Prefeitura Municipal de Arinos; Fabrício José da Fonseca Almeida, Prefeitura Municipal de Bias Fortes; Gustavo Marques Ribeiro, Prefeitura Municipal de Bonfim; Ricardo Augusto Dias de Andrade, Prefeitura Municipal de Cajuri; José Ivanir Miranda Duarte, Prefeitura Municipal de Canaã; Washington Luís Gravina Teixeira, Prefeitura Municipal de Carandaí; Leandro Evangelista do Socorro, Prefeitura Municipal de Chapada do Norte; Cirlei Elizabete de Freitas, Prefeitura Municipal de Divinésia; Paulo Roberto Belato Carvalho, Prefeitura Municipal de Elói Mendes; Marcelo Nonato Figueiredo, Prefeitura Municipal de Esmeraldas; Diego Coutinho da Costa, Prefeitura Municipal de Estrela Dalva; Édson Alves dos Santos, Prefeitura Municipal de Frei Gaspar; Gilmar Rodrigues de Oliveira, Prefeitura Municipal de Gameleiras; Diego Antônio Braga Fagundes, Prefeitura Municipal de Grão Mogol; Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, Prefeitura Municipal de Guarani; Maycon Willian da Silva, Prefeitura Municipal de Machado; Valdeci Custódio Jorge, Prefeitura Municipal de Mamonas; Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho, Prefeitura Municipal de Martinho Campos; Wanderlúcio Barbosa, Prefeitura Municipal de Mercês; Gildésio Sampaio de Oliveira, Prefeitura Municipal de Poté; Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira, Prefeitura Municipal de Rio Vermelho; José Antônio Alves Donato, Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio; Odenir Raposo de Oliveira, Prefeitura Municipal de Santa Rita do Itueto; José Elias Figueiredo, Prefeitura Municipal de Santana da Vargem; Euzébio Teixeira de Souza, Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí; Newton Gabriel Avelar, Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros; Sabrina Mesquita Lima, Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão; Ademílson Lopes da Silveira, Prefeitura Municipal de Senador Amaral; William Fernandes Mussi, Prefeitura Municipal de Senador Firmino; José Geraldo Neves, Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves; Homero Brasil Filho, Prefeitura Municipal de Silvianópolis; Marcílio Bezerra da Cruz, Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas; Ivan Pereira Nunes, Prefeitura Municipal de Tiros; Nílson Guimarães, Prefeitura Municipal de

Tumiritinga; Carlos Eduardo Costa Negreiros, Prefeitura Municipal de Virgínia; Ivanir Deladier da Costa, Prefeitura Municipal de Abaeté; Juliano Diniz de Oliveira, Prefeitura Municipal de Alagoa; Márcio Gonzaga Dias de Oliveira, Prefeitura Municipal de Araçaí; Terezinha Marcília do Amaral Toledo, Prefeitura Municipal de Aracitaba; Douglas Staduto Souza, Prefeitura Municipal de Baependi; Oséias Cardoso Queiroz, Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas; Carlos Alberto Moraes, Prefeitura Municipal de Brazópolis; Keny Soares Rodrigues, Prefeitura Municipal de Buritis; Fabrício dos Santos Simoni, Prefeitura Municipal de Cambuquira; Hélcio Antônio Chagas Reis, Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira; Darci Palma de Melo, Prefeitura Municipal de Carmo de Minas; Maurílio Dias Massensini, Prefeitura Municipal de Coimbra; Heitor Sebastião Guedes, Prefeitura Municipal de Conceição da Barra de Minas; Pedro Paulo, Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde; Geraldo Gonçalves dos Santos, Prefeitura Municipal de Confins; Marília Aparecida Campos, Prefeitura Municipal de Contagem; José Odair da Silva, Prefeitura Municipal de Cordislândia; Eliana de Fátima Alves e Silva, Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus; Djalma Francisco Carvalho, Prefeitura Municipal de Cristais; José Carlos Maciel de Alckmin, Prefeitura Municipal de Cruzília; José Luiz de Figueiredo, Prefeitura Municipal de Divisa Nova; Wélerson Último de Souza, Prefeitura Municipal de Dolores de Guanhanes; Oziel Gomes da Silva, Prefeitura Municipal de Espera Feliz; Adalto Luís Leal, Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado; Dinarte Henrique Guedes de Ornelas, Prefeitura Municipal de Formoso; Geraldo Ferreira da Silva, Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro; Márcio Donizetti de Oliveira, Prefeitura Municipal de Gonçalves; Dóris Campos Coelho, Prefeitura Municipal de Guanhanes; Francisco Antônio Pereira, Prefeitura Municipal de Ibituruna; Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães, Prefeitura Municipal de Icaraí de Minas; Nirlei Cristiani, Prefeitura Municipal de Ilícinea; Hamilton de Moura Filho, Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas; Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeitura Municipal de Itanhandu; Maria Conceição dos Reis Pereira, Prefeitura Municipal de Jacuú; Melquíades de Araújo, Prefeitura Municipal de Jacutinga; José Laércio Brandão de Castro, Prefeitura Municipal de Jesuânia; Paulo Peixoto do Amaral, Prefeitura Municipal de José Raydan; Maria Margarida Martins Salomão, Prefeitura Municipal de Juiz de Fora; Mirene das Graças Silva, Prefeitura Municipal de Lamim; Joseany Cordeiro Santos, Prefeitura Municipal de Leme do Prado; Pedro Augusto Junqueira Ferraz, Prefeitura Municipal de Leopoldina; Francisco de Assis de Jesus Furtado, Prefeitura Municipal de Mar de Espanha; Adílson dos Santos, Prefeitura Municipal de

de Maria da Fé; Vágner Fonseca Costa, Prefeitura Municipal de Maripá de Minas; Camilo Alberto Ribeiro da Silva, Prefeitura Municipal de Marmelópolis; Aécio Guedes Soares, Prefeitura Municipal de Minas Novas; Adaélson de Almeida Magalhães, Prefeitura Municipal de Mirai; Carlos Eduardo Donnabella, Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas; Paulo Sérgio Magalhães, Prefeitura Municipal de Muzambinho; Alton Antônio Guimarães Rosa, Prefeitura Municipal de Nova União; Mário Douglas Oliveira Dias, Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha; Marco Aurélio Rabelo Gomes, Prefeitura Municipal de Pains; Hiram Vinícius Mendonça Finamore, Prefeitura Municipal de Palma; Luís Eduardo Falcão Ferreira, Prefeitura Municipal de Patos de Minas; Fabrício Dayrell Oliveira Alvarenga, Prefeitura Municipal de Peçanha; Gilmar Aparecido Rezende de Castro, Prefeitura Municipal de Piau; Antônio Mayrink Bordoni, Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova; Geovânio Gualberto Macedo, Prefeitura Municipal de Pimenta; Ricardo Martins de Araújo, Prefeitura Municipal de Piranguçu; Adriano Carvalhaes Gravina, Prefeitura Municipal de Piraúba; Paulo César Vaz, Prefeitura Municipal de Piumhi; Lester Rezende Dantas Júnior, Prefeitura Municipal de Prados; Ricardo de Castro Machado, Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino; Juliano Benício Henriques Gonçalves, Prefeitura Municipal de Rio Espera; Wágner de Almeida, Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas; Leonardo Lacerda Camilo, Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte; Enéias Machado de Souza, Prefeitura Municipal de São Bento Abade; Juliano Philipe Serafim Soares, Prefeitura Municipal de São Geraldo do Baixio; Denise Abadia Pereira Oliveira, Prefeitura Municipal de São Gotardo; Rosemiro de Paiva Muniz, Prefeitura Municipal de São João da Mata; José Roberto Gariff Guimarães, Prefeitura Municipal de São José do Goiabal; Onésio de Oliveira Andrade, Prefeitura Municipal de São Roque de Minas; Alexandre Nonato Almeida Vivas, Prefeitura Municipal de São Tiago; Denerval Germano da Cruz, Prefeitura Municipal de Taiobeiras; Silas Fortunato de Carvalho, Prefeitura Municipal de Tocantins; Marcelo Chaves Garcia, Prefeitura Municipal de Três Pontas; Zilmar Pinheiro Lopes, Prefeitura Municipal de Turmalina; José Néilson Martins, Prefeitura Municipal de Turvolândia; Édson Teixeira Filho, Prefeitura Municipal de Ubá; Gleydson Delfino Ferreira, Prefeitura Municipal de Ubaporanga; Eduardo Monteiro de Abreu, Prefeitura Municipal de Várzea da Palma

Apensos: Assuntos Administrativos-Câmaras:
1.153.350 Prefeitura Municipal de Abre Campo;
1.153.351 Câmara Municipal de Água Boa; **1.153.359** Câmara Municipal de Água Comprida; **1.153.361** Prefeitura Municipal de Água Comprida; **1.153.363**

Prefeitura Municipal de Águas Formosas; **1.153.365** Prefeitura Municipal de Alfenas; **1.153.468** Prefeitura Municipal de Almenara; **1.153.470** Prefeitura Municipal de Alpercata; **1.153.472** Instituto de Previdência Municipal de Alpercata; **1.153.474** Câmara Municipal de Alterosa; **1.153.476** Prefeitura Municipal de Alterosa; **1.153.480** Câmara Municipal de Alto Jequitibá; **1.153.482** Câmara Municipal de Alvarenga; **1.153.483** Prefeitura Municipal de Alvarenga; **1.153.485** Prefeitura Municipal de Alvinópolis; **1.153.486** Câmara Municipal de Alvinópolis; **1.153.487** Instituto Previdência Social do Município de Alvinópolis; **1.153.488** Prefeitura Municipal Antônio Prado de Minas; **1.153.489** Superintendência de Água e Esgoto de Araguari; **1.153.490** Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto de Araguari; **1.153.491** Fundação Aragarina de Educação e Cultura; **1.153.492** Prefeitura Municipal de Araguari; **1.153.493** Fundo de Previdência Municipal de Araponga; **1.153.494** Departamento Municipal de Água e Esgoto de Araporã; **1.153.495** Prefeitura Municipal de Araporã; **1.153.496** Instituto de Previdência Municipal de Araporã; **1.153.497** Câmara Municipal de Arapuá; **1.153.498** Prefeitura Municipal de Arapuá; **1.153.499** Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá; **1.153.500** Fundação Para Criança do Adolescente de Araxá; **1.153.501** Câmara Municipal de Araxá; **1.153.502** Prefeitura Municipal de Araxá; **1.153.328** Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá; **1.153.329** Prefeitura Municipal de Ataléia; **1.153.330** Câmara Municipal de Ataléia; **1.153.331** Instituto de Previdência Municipal de Bambuí; **1.153.332** Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul; **1.153.333** Serviço Municipal de Água, Esgoto e Limpeza Pública de Bandeira do Sul; **1.153.334** Prefeitura Municipal de Barão de Cocais; **1.153.335** Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor de Barbacena; **1.153.336** Prefeitura Municipal de Barbacena; **1.153.337** Serviço de Água e Saneamento de Barbacena; **1.153.338** Prefeitura Municipal Bela Vista de Minas; **1.153.339** Prefeitura Municipal de Belo Oriente; **1.153.340** Câmara Municipal de Berizal; **1.153.341** Instituto de Previdência de Berizal; **1.153.342** Prefeitura Municipal de Bertópolis; **1.153.343** Câmara Municipal de Bertópolis; **1.153.344** Câmara Municipal de Betim; **1.153.345** Prefeitura Municipal de Betim; **1.153.346** Instituto de Previdência Social do Município de Betim; **1.153.376** Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim; **1.153.377** Instituto de Previdência Municipal de Biquinhas; **1.153.378** Prefeitura Municipal de Boa Esperança; **1.153.379** Prefeitura Municipal de Borda da Mata; **1.153.380** Câmara Municipal de Brumadinho; **1.153.381** Prefeitura Municipal de Bueno Brandão; **1.153.382** Serviço Autônomo de Saneamento de

Cabeceira Grande; **1.153.383** Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande; **1.153.384** Fundo de Previdência Social Município de Cabeceira Grande; **1.153.385** Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata; **1.153.386** Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada; **1.153.387** Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada; **1.153.388** Câmara Municipal de Caetanópolis; **1.153.389** Prefeitura Municipal de Caetanópolis; **1.153.390** Fundo de Aposentadoria e Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caiana; **1.153.391** Prefeitura Municipal de Caldas; **1.153.392** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí; **1.153.393** Prefeitura Municipal de Campanário; **1.153.394** Prefeitura Municipal Campina Verde; **1.153.395** Prefeitura Municipal de Campo Florido; **1.153.396** Câmara Municipal de Campos Altos; **1.153.397** Prefeitura Municipal de Campos Altos; **1.153.399** Prefeitura Municipal de Campos Gerais; **1.153.400** Prefeitura Municipal de Cana Verde; **1.153.401** Prefeitura Municipal de Anápolis; **1.153.402** Prefeitura Municipal de Candeias; **1.153.403** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cantagalo; **1.153.404** Prefeitura Municipal de Cantagalo; **1.153.405** Câmara Municipal de Cantagalo; **1.153.406** Prefeitura Municipal de Caparaó; **1.153.408** Câmara Municipal de Capim Branco; **1.153.409** Prefeitura Municipal de Capinópolis; **1.153.410** Prefeitura Municipal de Capinópolis; **1.153.411** Prefeitura Municipal Capitão Andrade; **1.153.412** Prefeitura Municipal de Capitólio; **1.153.417** Regime Público de Previdência Social do Município de Caputira; **1.153.418** Prefeitura Municipal de Caraí; **1.153.420** Fundação Municipal de Saúde de Caraí; **1.153.421** Prefeitura Municipal de Carbonita; **1.153.423** Prefeitura Municipal de Carlos Chagas; **1.153.424** Câmara Municipal de Carmésia; **1.153.426** Câmara Municipal de Carmo da Mata; **1.153.427** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo da Mata; **1.153.429** Câmara Municipal de Carmo do Cajuru; **1.153.431** Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba; **1.153.432** Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro; **1.153.433** Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas; **1.153.434** Prefeitura Municipal de Carneirinho; **1.153.441** Instituto de Previdência Municipal de Carvalhópolis; **1.153.442** Prefeitura Municipal de Cascalho Rico; **1.153.444** Câmara Municipal de Cataguases; **1.153.445** Prefeitura Municipal de Cataguases; **1.153.447** Prefeitura Municipal de Catuji; **1.153.449** Câmara Municipal de Caxambu; **1.153.505** Prefeitura Municipal de Caxambu; **1.153.506** Prefeitura Municipal de Centralina; **1.153.507** Prefeitura Municipal de Cláudio; **1.153.508** Câmara Municipal de Comendador Gomes; **1.153.509** Prefeitura Municipal de Comendador Gomes; **1.153.510** Câmara Municipal de Conceição da Aparecida; **1.153.511** Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas; **1.153.512** Prefeitura

Municipal de Conceição de Ipanema; **1.153.513** Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro; **1.153.514** Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro; **1.153.515** Câmara Municipal de Cônego Marinho; **1.153.516** Prefeitura Municipal de Cônego Marinho; **1.153.517** Prefeitura Municipal de Congonhas; **1.153.518** Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas; **1.153.519** Prevcon – Previdência do Município de Congonhas; **1.153.520** Prefeitura Municipal de Conquista; **1.153.521** Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete; **1.153.522** Prefeitura Municipal de Cordisburgo; **1.153.523** Prefeitura Municipal de Corinto; **1.153.524** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Coroaci; **1.153.525** Prefeitura Municipal de Coroaci; **1.153.526** Câmara Municipal de Coroaci; **1.153.527** Prefeitura Municipal de Coromandel; **1.153.528** Prefeitura Municipal de Coronel Murta; **1.153.529** Prefeitura Municipal de Córrego Danta; **1.153.530** Prefeitura Municipal de Córrego Fundo; **1.153.531** Prefeitura Municipal de Crisólita; **1.153.532** Câmara Municipal de Crucilândia; **1.153.533** Prefeitura Municipal de Crucilândia; **1.153.534** Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza; **1.153.535** Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza; **1.153.536** Prefeitura Municipal de Cuparaque; **1.153.537** Prefeitura Municipal de Curvelo; **1.153.538** Câmara Municipal de Delfinópolis; **1.153.539** Prefeitura Municipal de Delfinópolis; **1.153.540** Câmara Municipal de Delta; **1.153.541** Prefeitura Municipal de Delta; **1.153.542** Câmara Municipal de Desterro do Melo; **1.153.543** Plano Único de Previdência e Assistência Social de Divino – Uniprev; **1.153.544** Câmara Municipal de Divino das Laranjeiras; **1.153.545** Prefeitura Municipal de Divino das Laranjeiras; **1.153.547** Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas; **1.153.548** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis; **1.153.549** Prefeitura Municipal de Dom Cavati; **1.153.550** Prefeitura Municipal de Dom Joaquim; **1.153.551** Câmara Municipal de Dom Joaquim; **1.153.552** Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá; **1.153.553** Prefeitura Municipal de Dores do Turvo; **1.153.554** Prefeitura Municipal de Doresópolis; **1.153.555** Prefeitura Municipal de Durandé; **1.153.556** Instituto Municipal de Previdência de Engenheiro Caldas; **1.153.557** Prefeitura Municipal de Engenheiro Caldas; **1.153.558** Câmara Municipal de Engenheiro Navarro; **1.153.559** Fundação Hospitalar de Saúde de Espinosa; **1.153.572** Prefeitura Municipal de Espinosa; **1.153.575** Prefeitura Municipal de Estiva; **1.153.578** Prefeitura Municipal de Estrela do Sul; **1.153.580** Instituto de Previdência do Município de Extrema; **1.153.584** Prefeitura Municipal de Felisburgo; **1.153.585** Prefeitura Municipal de Felixlândia; **1.153.588** Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho; **1.153.589** Fundo

Previdenciário do Município de Florestal; **1.153.591** Saae – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga; **1.153.595** Prefeitura Municipal de Formiga; **1.153.597** Instituto de Previdência Social do Município de Formiga; **1.153.599** Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas; **1.153.601** Prefeitura Municipal de Franciscópolis; **1.153.603** Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio; **1.153.604** Prefeitura Municipal de Fronteira; **1.153.605** Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales; **1.153.607** Câmara Municipal de Fronteira dos Vales; **1.153.608** Prefeitura Municipal de Funilândia; **1.153.562** Prefeitura Municipal de Goiabeira; **1.153.564** Câmara Municipal de Goiabeira; **1.153.568** Prefeitura Municipal de Gonzaga; **1.153.569** Câmara Municipal de Gonzaga; **1.153.570** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Gonzaga; **1.153.571** Prefeitura Municipal de Governador Valadares; **1.153.573** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Valadares; **1.153.574** Prefeitura Municipal de Grupiara; **1.153.576** Prefeitura Municipal de Guaranésia; **1.153.579** Prefeitura Municipal de Guarda Mor; **1.153.582** Câmara Municipal de Guimarânia; **1.153.587** Prefeitura Municipal de Gurinhatã; **1.153.590** Prefeitura Municipal de Heliadora; **1.153.592** Instituto de Previdência Municipal de Heliadora; **1.153.593** Prefeitura Municipal de Iapu; **1.153.594** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá; **1.153.596** Instituto de Previdência Social de Ibirité – Ipassi; **1.153.598** Prefeitura Municipal de Igaratinga; **1.153.600** Previgara – Instituto de Previdência de Igaratinga; **1.153.602** Prefeitura Municipal de Iguatama; **1.153.674** Prefeitura Municipal de Ijaci; **1.153.675** Câmara Municipal de Indianópolis; **1.153.677** Prefeitura Municipal de Indianópolis; **1.153.678** Prefeitura Municipal de Inhaúma; **1.153.679** Instituto de Previdência Municipal de Inhaúma; **1.153.680** Prefeitura Municipal de Inimutaba; **1.153.681** Prefeitura Municipal de Ipaba; **1.153.682** Prefeitura Municipal de Ipiacu; **1.153.683** Câmara Municipal de Ipiacu; **1.153.684** Instituto de Previdência Municipal de Ipiacu; **1.153.685** Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito; **1.153.686** Prefeitura Municipal de Itabirito; **1.153.687** Saae – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguara; **1.153.688** Prefeitura Municipal de Itaipé; **1.153.689** Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro; **1.153.691** Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro; **1.153.692** Prefeitura Municipal de Itanhomi; **1.153.693** Prefeitura Municipal de Itapagipe; **1.153.694** Prefeitura Municipal de Itapeva; **1.153.616** Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu; **1.153.617** Prefeitura Municipal de Itaúna; **1.153.618** Prefeitura Municipal de Iturama; **1.153.621** Prefeitura Municipal de Jacinto; **1.153.624** Prefeitura Municipal de Jaguarauçu; **1.153.627** Fundação Hospitalar de Janaúba; **1.153.628** Instituto de Previdência Municipal de Janaúria; **1.153.629** Prefeitura Municipal de Jeceaba;

1.153.637 Departamento Municipal de Água e Esgoto de Jequeri; **1.153.664** Prefeitura Municipal de Jequitibá; **1.153.665** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha; **1.153.666** Câmara Municipal de Joáima; **1.153.667** Prefeitura Municipal de Joanésia; **1.153.668** Câmara Municipal de João Pinheiro; **1.153.669** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – Previjop; **1.153.670** Prefeitura Municipal de João Pinheiro; **1.153.671** Prefeitura Municipal de Joaquim Felício; **1.153.672** Prefeitura Municipal de Josenópolis; **1.153.673** Câmara Municipal de Juvenília; **1.153.778** Prefeitura Municipal de Juvenília; **1.153.779** Prefeitura Municipal de Lagamar; **1.153.780** Câmara Municipal de Lagamar; **1.153.781** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata; **1.153.782** Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata; **1.153.783** Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa; **1.153.784** Prefeitura Municipal de Lagoa Grande; **1.153.785** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lajinha; **1.153.786** Prefeitura Municipal de Luisburgo; **1.153.787** Câmara Municipal de Luz; **1.153.788** Prefeitura Municipal de Luz; **1.153.789** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz; **1.153.790** Prefeitura Municipal de Machacalis; **1.153.791** Prefeitura Municipal de Malacacheta; **1.153.792** Câmara Municipal de Malacacheta; **1.153.793** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Malacacheta; **1.153.794** Prefeitura Municipal de Manhuaçu; **1.153.795** Câmara Municipal de Manhumirim; **1.153.796** Prefeitura Municipal de Manhumirim; **1.153.619** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhumirim; **1.153.620** Prefeitura Municipal de Mantena; **1.153.622** Câmara Municipal de Maravilhas; **1.153.623** Prefeitura Municipal de Maravilhas; **1.153.625** Prefeitura Municipal de Mariana; **1.153.626** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana; **1.153.630** Prefeitura Municipal de Marilac; **1.153.631** Câmara Municipal de Mário Campos; **1.153.632** Prefeitura Municipal de Marliéria; **1.153.633** Câmara Municipal de Martins Soares; **1.153.634** Prefeitura Municipal de Martins Soares; **1.153.635** Câmara Municipal de Materlândia; **1.153.636** Prefeitura Municipal de Mateus Leme; **1.153.638** Prefeitura Municipal de Mathias Lobato; **1.153.639** Prefeitura Municipal de Matias Cardoso; **1.153.640** Câmara Municipal de Matozinhos; **1.153.642** Prefeitura Municipal de Medeiros; **1.153.643** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema; **1.153.644** Prefeitura Municipal de Monjolos; **1.153.645** Prefeitura Municipal de Monte Belo; **1.153.646** Prefeitura Municipal de Monte Formoso; **1.153.647** Câmara Municipal de Monte Formoso; **1.153.648** Instituto de Desenvolvimento da Administração Municipal Randhall Juliano Maia Almeida de Montes Claros; **1.153.649** Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas; **1.153.650** Prefeitura Municipal de Morro da Garça; **1.153.651**

Prefeitura Municipal de Morro do Pilar; **1.153.652**
Prefeitura Municipal de Mutum; **1.153.653** Câmara
Municipal de Nacip Raydan; **1.153.654** Câmara
Municipal de Nanuque; **1.153.655** Prefeitura
Municipal de Nanuque; **1.153.656** Prefeitura
Municipal de Nova Belém; **1.153.657** Prefeitura
Municipal de Nova Era; **1.153.658** Câmara Municipal
de Nova Era; **1.153.659** Prefeitura Municipal de Nova
Lima; **1.153.660** Prefeitura Municipal de Nova
Módica; **1.153.661** Fundo de Previdência do
Município de Nova Ponte; **1.153.662** Prefeitura
Municipal de Nova Ponte; **1.153.663** Departamento
Municipal de Água e Esgoto de Nova Ponte; **1.153.695**
Prefeitura Municipal de Nova Serrana; **1.153.696**
Câmara Municipal de Novo Oriente de Minas;
1.153.697 Câmara Municipal de Oliveira Fortes;
1.153.698 Prefeitura Municipal de Ouro Branco;
1.153.699 Prefeitura Municipal de Ouro Fino;
1.153.700 Prefeitura Municipal de Ouro Preto;
1.153.702 Câmara Municipal de Ouro Preto; **1.153.704**
Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Minas;
1.153.705 Prefeitura Municipal de Padre Paraíso;
1.153.706 Câmara Municipal de Paineiras; **1.153.707**
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Pará de Minas; **1.153.708** Arsap –
Agência Reguladora dos Serviços Públicos de
Abastecimento de Água Potável e Esgotamento
Sanitário do Município de Pará de Minas; **1.153.709**
Prefeitura Municipal de Pará de Minas; **1.153.710**
Câmara Municipal de Pará de Minas; **1.153.712**
Fumusa – Fundação Municipal de Saúde de Pará de
Minas; **1.153.713** Prefeitura Municipal de Paracatu;
1.153.714 Prefeitura Municipal de Paraísopolis;
1.153.715 Prefeitura Municipal de Paraopeba;
1.153.716 Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Paraopeba; **1.153.717** Câmara
Municipal de Passa Tempo; **1.153.718** Regime Próprio
de Previdência Social do Município de Passa Tempo;
1.153.719 Prefeitura Municipal de Patrocínio;
1.153.720 Câmara Municipal de Paulistas; **1.153.721**
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Paulistas; **1.153.722** Pedriprev – Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Pedrinópolis; **1.153.723** Prefeitura Municipal de Pequi;
1.153.724 Instituto de Previdência Municipal de Pequi;
1.153.725 Prefeitura Municipal de Perdígão; **1.153.726**
Instituto de Previdência Municipal de Perdizes;
1.153.727 Câmara Municipal de Perdões; **1.153.728**
Prefeitura Municipal de Periquito; **1.153.729** Câmara
Municipal de Pescador; **1.153.730** Prefeitura
Municipal de Pescador; **1.153.731** Prefeitura
Municipal de Piedade de Caratinga; **1.153.732**
Prefeitura Municipal de Piracema; **1.153.733** Instituto
de Previdência Municipal de Pitangui; **1.153.734**
Prefeitura Municipal de Pitangui; **1.153.735** Prefeitura
Municipal de Planura; **1.153.736** Prefeitura Municipal
de Pocrane; **1.153.737** Prefeitura Municipal de Ponto

dos Volantes; **1.153.738** Prefeitura Municipal de Pouso
Alegre; **1.153.739** Prefeitura Municipal de Prata;
1.153.740 Prefeitura Municipal de Pratinha; **1.153.741**
Câmara Municipal de Prudente de Moraes; **1.153.742**
Câmara Municipal de Raposos; **1.153.743** Serviço
Autônomo de Água e Esgoto de Recreio; **1.153.744**
Câmara Municipal de Resplendor; **1.153.745**
Prefeitura Municipal de Riachinho; **1.153.746**
Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves; **1.153.747**
Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho; **1.153.748**
Prefeitura Municipal de Rio Casca; **1.153.749**
Prefeitura Municipal de Rio Doce; **1.153.750** Câmara
Municipal de Rio Piracicaba; **1.153.751** Prefeitura
Municipal de Rio Pomba; **1.153.756** Câmara
Municipal de Rio Pomba; **1.153.758** Prefeitura
Municipal de Rodeiro; **1.153.759** Câmara Municipal
de Rodeiro; **1.153.760** Prefeitura Municipal de
Romaria; **1.153.761** Prefeitura Municipal de Rubelita;
1.153.762 Prefeitura Municipal de Rubim; **1.153.763**
Prefeitura Municipal de Sabará; **1.153.764** Prefeitura
Municipal de Sacramento; **1.153.765** Fundação de
Cultura de Salinas; **1.153.766** Prefeitura Municipal de
Salinas; **1.153.767** Prefeitura Municipal de Salto da
Divisa; **1.153.768** Prefeitura Municipal de Santa
Bárbara do Leste; **1.153.769** Prefeitura Municipal de
Santa Efigênia de Minas; **1.153.770** Prefeitura
Municipal de Santa Helena de Minas; **1.153.771**
Prefeitura Municipal de Santa Luzia; **1.153.772**
Câmara Municipal de Santa Margarida; **1.153.774**
Prefeitura Municipal de Santa Margarida; **1.153.775**
Prefeitura Municipal Santa Maria de Itabira; **1.153.776**
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuá;
1.153.45 Prefeitura Municipal de Santa Rita do
Sapucaí; **1.153.458** Câmara Municipal de Santa Rita
do Sapucaí; **1.153.459** Prefeitura Municipal de Santa
Rosa da Serra; **1.153.460** Câmara Municipal de
Santana de Pirapama; **1.153.461** Prefeitura Municipal
de Santana de Pirapama; **1.153.462** Fundação Casa da
Cultura Antônio Carlos de Carvalho – Santo Antônio
do Amparo; **1.153.463** Município de Santo Antônio do
Amparo; **1.153.464** Prefeitura Municipal de Santos
Dumont; **1.153.465** Prefeitura Municipal de São
Domingos do Prata; **1.153.466** Câmara Municipal de
São Domingos do Prata; **1.153.467** Câmara Municipal
de São Félix de Minas; **1.153.469** Prefeitura Municipal
de São Francisco de Sales; **1.153.471** Câmara
Municipal de São Francisco de Sales; **1.153.473**
Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória;
1.153.475 Prefeitura Municipal de São Gonçalo do
Pará; **1.153.477** Prefeitura Municipal de São Gonçalo
do Rio Abaixo; **1.153.478** Prefeitura Municipal de São
Gonçalo do Sapucaí; **1.153.479** Prefeitura Municipal
de São João de Manhuaçu; **1.153.481** Prefeitura
Municipal de São João do Oriente; **1.153.606**
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso;
1.153.484 Câmara Municipal de São João Evangelista;
1.153.563 Prefeitura Municipal de São José da Barra;

1.153.565 Prefeitura Municipal de São José da Lapa;
1.153.566 Prefeitura Municipal São José da Safira;
1.153.56 Prefeitura Municipal de São José da Varginha;
1.153.577 Câmara Municipal de São José da Varginha;
1.153.581 Prefeitura Municipal de São José do Divino;
1.153.586 Câmara Municipal de São José do Divino;
1.153.609 Prefeitura Municipal de São José do Jacuri;
1.153.610 Câmara Municipal de São José do Jacuri;
1.153.611 Prefeitura Municipal de São José do Mantimento;
1.153.612 Prefeitura Municipal de São Sebastião do Anta;
1.153.613 Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste;
1.153.614 Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso;
1.153.615 Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Preto;
1.153.352 Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras;
1.153.353 Prefeitura Municipal de Sarzedo;
1.153.354 Câmara Municipal de Sarzedo;
1.153.355 Prefeitura Municipal de Sarzedo;
1.153.356 Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo;
1.153.357 Prefeitura Municipal de Senador José Bento;
1.153.358 Prefeitura Municipal de Senhora do Porto;
1.153.360 Prefeitura Municipal de Serra da Saudade;
1.153.362 Prefeitura Municipal de Serra do Salitre;
1.153.364 Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés;
1.153.366 Câmara Municipal de Serra dos Aimorés;
1.153.367 Câmara Municipal de Serrania;
1.153.368 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serranos;
1.153.369 Câmara Municipal de Setubinha;
1.153.370 Prefeitura Municipal de Simonésia;
1.153.371 Prefeitura Municipal de Sobrália;
1.153.414 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Sobrália;
1.153.416 Câmara Municipal de Taparuba;
1.153.419 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taparuba;
1.153.422 Prefeitura Municipal de Taparuba;
1.153.425 Câmara Municipal de Tapira;
1.153.428 Prefeitura Municipal de Tapiraí;
1.153.430 Prefeitura Municipal de Timóteo;
1.153.435 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tombos;
1.153.436 Prefeitura Municipal de Tombos;
1.153.438 Prefeitura Municipal de Três Corações;
1.153.439 Prefeitura Municipal de Tupaciguara;
1.153.440 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba;
1.153.443 Prefeitura Municipal de Umburatiba;
1.153.446 Câmara Municipal de Umburatiba;
1.153.448 Câmara Municipal de Urucânia;
1.153.450 Prefeitura Municipal de Urucânia;
1.153.451 Prefeitura Municipal de Vargem Alegre;
1.153.452 Prefeitura Municipal de Vargem Bonita;
1.153.453 Prefeitura Municipal de Varjão de Minas;
1.153.454 Prefeitura Municipal de Vieiras;
1.153.455 Prefeitura Municipal de Virgolândia;
1.153.797 Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce;
1.153.798 Prefeitura Municipal de Lamim;
1.153.799 Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca;
1.153.800 Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 19/09/2023

Inteiro Teor

EMENTA: ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL MUNICIPAL. INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 03/2017 ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 02/2018. DATA-BASE 28/02/2023. CHEFES DE PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL, GESTORES DE ÓRGÃOS, DE FUNDOS E DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA INADIMPLENTES COM A REMESSA DE DADOS VIA SICOM. DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS FIXADOS NA LRF E NAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DESTES TRIBUNAL. APLICAÇÃO DE MULTA. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. NÃO PUBLICAÇÃO NO PRAZO LEGAL. ARTS. 48 E 52, *CAPUT* E § 2º. APLICAÇÃO DE MULTA. METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO. DESCUMPRIMENTO. NOTIFICAÇÃO. IMPOSTOS MUNICIPAIS. AUSÊNCIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA. ART. 11 DA LRF. NOTIFICAÇÃO. RESERVA DE CONTINGÊNCIA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA. NOTIFICAÇÃO. RELAÇÃO ENTRE DESPESA CORRENTE E RECEITA CORRENTE SUPERIOR A 95%. MECANISMOS DE AJUSTE FISCAL. ART. 167-A DA CR/88. NOTIFICAÇÃO. DETERMINAÇÕES.

1. O descumprimento dos prazos fixados na LRF e nas Instruções Normativas deste Tribunal enseja imputação de multa aos responsáveis, nos termos do inciso VII do art. 85 da Lei Complementar n. 102/2008.

2. A falta de publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, no prazo estabelecido, constitui grave infração às disposições do art. 52, *caput* e § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como do § 4º do art. 8º da IN 03/2017, com as alterações da IN 02/2018, sujeitando o gestor à multa prevista no inciso II do art. 85 da Lei Complementar n. 102/2008.

3. O não atingimento das metas bimestrais de arrecadação acarreta a limitação de empenho e de movimentação financeira e configura infração administrativa, caso não seja expedido o respectivo ato de limitação, nos termos da legislação aplicável.

4. O projeto da Lei Orçamentária Anual elaborado de forma compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter a previsão de reserva de contingência, nos termos do art. 5º, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5. É vedada a realização de transferências voluntárias para o Município que não instituir os impostos que são de sua competência.

6. Uma vez apurado que, num período de 12 (doze) meses, a relação entre as despesas do ente municipal e suas receitas correntes atingiu o limite de 95% (noventa e cinco por cento), podem ser adotados, enquanto permanecer a situação, os mecanismos de ajuste fiscal de vedação previstos nos incisos I a X do art. 167-A da Constituição da República.

Processo nº: 1014933

Natureza: ATO REVISIONAL DE APOSENTADORIA EC 70/2012

Procedência: Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Minas Gerais

Aposentado: Antônio Luiz da Silva

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 03/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: ATO REVISIONAL DE APOSENTADORIA DECORRENTE DA PROMULGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 70/12. FISCAP. DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM. REGULARIDADE. AVERBAÇÃO DO ATO DE REVISÃO AO ATO CONCESSÓRIO.

Determinada a averbação do ato revisional de aposentadoria, com fundamento nos art. 54, III, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 259 do Regimento Interno.

Processo nº: 1145829

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem

Aposentanda: Clarice Helena Pereira Silva

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 03/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no art. 258, § 1º, inciso I, alínea "a", da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 878166

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Aposentanda: Rita de Cássia Lima Andrade

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 03/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c art. 258, § 1º, inciso I, alínea "c", da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1098819

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá

Aposentanda: Walkíria Oliveira Fernandes Grossi

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 03/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no art. 258, § 1º, inciso I, alínea "a", da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 999871

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência Social de Ibitaré

Aposentanda: Maria Zina Machado de Siqueira

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 03/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c art. 258, § 1º, inciso I, alínea "c", da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1145589

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência Social de Ibitaré

Aposentando: Geraldo Afonso Viana

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 03/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c art. 258, § 1º, inciso I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1145593

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência Social de Ibitaré

Aposentando: Antônio da Cruz

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 03/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c art. 258, §1º, inciso I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1106730

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna

Aposentanda: Vanderlaine Antunes do Nascimento

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 03/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no art. 258, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1043082

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Coronel Fabriciano

Aposentanda: Nêmis Maria Furbino Barbosa

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 03/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c art. 258, § 1º, inciso I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 878282

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: João da Silva Lisboa

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 03/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c art. 258, §1º, inciso I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 878284

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: Amaury Miron Magalhães

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 03/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c art. 258, § 1º, inciso I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 882441

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: Carlos Campos da Costa

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 03/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c art. 258, § 1º, inciso I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 882456

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria das Graças Travassos Teixeira

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 03/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c art. 258, § 1º, inciso I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 882489

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: Wilson Batista de Castro

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 03/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no art. 258, § 1º, inciso I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 882506

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Acidália Azevedo da Silva

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 03/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c art. 258, § 1º, inciso I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 882646

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: Júlio de Oliveira

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 03/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c art. 258, § 1º, inciso I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 882658

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: Edmundo Barbosa Lino

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 03/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c art. 258, § 1º, inciso I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 882663

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: Demóstenes Pimentel dos Reis

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 03/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c art. 258, § 1º, inciso I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 883866

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria Auxiliadora de Almeida

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 03/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP.
DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c art. 258, § 1º, inciso I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 892294

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Nilma Geralda dos Reis Santos

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 03/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP.
DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c art. 258, § 1º, inciso I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 948532

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Luciana Guarini Machado Mantovani

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 03/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP.
DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c art. 258, § 1º, inciso I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1131237

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: Raimundo Itamar Cordeiro Ramos

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 03/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP.
REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no art. 258, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1107451

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Aposentanda: Suzy Simone da Costa

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 03/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP.
REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no art. 258, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Primeira Câmara

Secretaria da 1ª Câmara

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 10 (DEZ) DE OUTUBRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS)

Em 10 (dez) de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no Palácio Ruy Barbosa, sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constatado o quórum e no horário regimental, foi aberta a 26ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara. A Sessão foi presidida pelo Conselheiro Durval Ângelo e estavam presentes os Conselheiros Cláudio Terrão e Agostinho Patrus, os Conselheiros Substitutos Adonias Monteiro e Telmo Passareli, a Procuradora do Ministério Público de Contas Sara Meinberg e a Secretária Flávia Avila Teixeira.

Foi registrada a convocação do Conselheiro Substituto Adonias Monteiro para composição do quórum de julgamento, com fundamento no art. 2º da Resolução n. 18/2017.

A Ata da Sessão de Julgamento do dia 03 de outubro de 2023 foi submetida à apreciação do Colegiado, tendo sido aprovada por unanimidade.

O Conselheiro-Presidente indagou aos Senhores Conselheiros se haveria impedimentos ou suspeições, ainda não declarados, em algum processo da pauta. Não houve manifestação de nenhum Conselheiro ou dos Conselheiros Substitutos.

Nos termos do § 1º do art. 85 do Regimento Interno, procedeu-se à inversão da ordem da pauta, em virtude de motivo relevante, para apreciação dos Embargos de Declaração n. 1153310. Após este momento, o Conselheiro Presidente Durval Ângelo suspendeu a sessão para entendimentos acerca do referido processo, que foi retirado de pauta. Em seguida, houve uma nova inversão da pauta com base no § 2º do art. 85 do mesmo normativo, em virtude dos requerimentos para sustentação oral formulados pela advogada Renata Soares Silva - OAB/MG 141886, nos autos das Denúncias n. 1088825 (item 20) e n. 1101742 (item 23), ambos de relatoria do Conselheiro Agostinho Patrus.

PAUTA ADIADA SESSÃO 03 DE OUTUBRO DE 2023

CONSELHEIRO SUBST. TELMO PASSARELI

- 1 **1095472, Denúncia**, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, Exercício 2020

Aposos: **1095533, Denúncia**, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, Exercício 2020, **1095518, Denúncia**, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, Exercício 2020, **1095554, Denúncia** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, Exercício 2020.

Denunciante(s): Ana Carolina Costa Castro, Engetran Engenharia S/A, Sigma Engenharia Industria e Comercio Ltda, Unicoba Energia S.A

Parte(s): Edmárcio Moura Leal, Maíres Teixeira Nascimento

Procurador(es): Acácio Wilde Emilio dos Santos - OAB/MG 081810, Amanda Ferreira Cabral OAB/SP 444.530, Ana Helena Silva Lavigne de Souza OAB/SP 404.983, Antônio Nelson Gomes da Silva OAB/SP 305.273, Augusto Menezes Silva OAB/SP 437.041, Bruna Graziella Biancardi OAB/SP 377.980, Caio Cesar Figueiroa das Gracas OAB/SP 347.159, Daniela Mion Dionisio Turola OAB/SP 262.883, Debora Alves Pasquantonio OAB/SP 297-934, Deyse Costa de Araujo OAB/SP 373.946, Eduardo Augusto Medeiros de Oliveira OAB/SP 296.228, Eduardo Filipe Adua, OAB/SP-E 229.827 Fabio Luiz Peduto Sertori OAB/SP 223.712, Felipe Courel Cury OAB/SP

344.748, Fernanda Cristina Uip Pinheiro Pedro OAB/SP 352.820, Hélio Tomba Neto OAB 377.297, Ilana Zonenschein Lafer Szuvarcfuter OAB/SP 358.737, Isabela Fernandes Freirias OAB/SP 365.456, Isabella Cristina Bezerra Vegro OAB/SP 368.477, Ivan Henrique Moraes Lima OAB/SP 236.578, Joao Augusto de Pádua Cardoso - OAB/MG 154351, Joao Gabriel Gomes Pereira OAB/SP 296.798, Joao Pedro Formatti da Silva OAB/SP 374.974, Jorge Washington Cancado Neto - OAB/MG 109208, Leonardo Lima Cordeiro OAB/SP 221.676, Lucas de Barros Peron Maciel OAB/SP 403.061, Lucas Gomes Patudo OAB/SP 422.598, Lucas Romeu OAB/SP 314.837, Luiz Antônio Silva Costa OAB/SP 390.678, Marcelo Itiro Mizukosi - OAB/MG 072795, Marcos Rogerio Aires Carneiro Martins OAB/SP sob nº 177.467, Mariana Bittencourt Costa de Andrade OAB/SP 219-955, Marina Pereira Arantes Pires OAB/SP 419.182, Matheus Henrique Correa Ferreira - OAB/MG 157223, Pamela Mayumi Yvamoto Dezem OAB/SP 391.728, Priscila Mattos Pereira OAB/SP 448.733, Renata Barboza Ferraz OAB/SP 390.027, Renata de Castro Parodi Netto OAB/SP 333.669, Renata Marconi Carvalho OAB/SP 279.000, Suen Ribeiro Chamat OAB/SP 278.859, Talita Hernandes Delgado OAB/SP 394.155, Tatiane Cristina dos Santos de Souza OAB/SP 409.427, Thais Juliana Ribeiro da Silva OAB/SP 391.181, Thais Marzo OAB/SP 307.699, Thaynara Cristina Ferreira OAB/SP-E 229.601, Tiago de Faria Silva OAB/SP 254830, William Aparecido Silva OAB/SP 320.077

MPTC: Elke Moura

Suspeição: Cons. Cláudio Terrão

DECISÃO: Em preliminar, acolhida a proposta de voto do Relator pela rejeição da alegação de nulidade por ausência de citação válida do Sr. Edmárcio Moura Leal, então Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, e da Sra. Maíres Teixeira Nascimento, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio à época. No mérito, acolhida a proposta de voto do Relator pela procedência parcial das Denúncias 1095472, 1095518, 1095533 e 1095554, apresentadas em face do Processo Licitatório 34/2020, Regime Diferenciado de Contratação (RDC) por Registro de Preços 02/2020, deflagrado pelo CIMAMS, com recomendações constantes na proposta de voto.

PAUTA DA SESSÃO 10 DE OUTUBRO DE 2023

CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

2 1076905, Denúncia, Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MG, Exercício 2019
Denunciante(s): Alex Sandro Leão, Daniela Maggioni Pereira Leão, Eduardo Magalhães Fernandes
Parte(s): Kleyverson Rezende
Procurador(es): Jade Karoline Rabelo Leles - OAB/MG 197696
MPTC: Glaydson Massaria.

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela extinção do processo sem resolução do mérito pela perda de objeto da denúncia em face da revogação da Portaria nº 792/19, editada pelo DETRAN.

3 1153248, Denúncia, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA, Exercício 2023
Denunciante(s): P. Avelar Consultoria e Serviços Ltda.
Parte(s): Maura Assunção de Melo Pontes, Thomaz Assunção Madruga
Procurador(es): Dimitri Andrade Barbosa - OAB/MG 152428, Felipe Jose Ansaloni Barbosa - OAB/MG 148960
MPTC: Elke Moura

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela extinção do processo sem resolução do mérito uma vez que foi verificada a perda de objeto da denúncia em face da revogação do Processo Licitatório nº 22/23, Pregão Presencial nº 07/23, deflagrado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA.

Aposentadoria:

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

4 868605, Dário Marcos Ferreira
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

5 882474, José Ribeiro Sobrinho
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

6 882609, Roberto Cândido dos Anjos
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
7 882622, Luiz Queiroz de Souza
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**
8 882624, Marco Aurélio Pelizari
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**
9 882627, Ivone da Silva Prestes
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**
10 921123, Maria Aparecida Trogo Meireles
MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pelo registro dos atos concessórios de aposentadoria.

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**
11 1124969, Jussara Maria Chaves Barbosa
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**
12 1124994, Eliane Aparecida Leo
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**
13 1125875, Jorge Pedro da Silva
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**
14 1125907, Luzia do Rosário Borges Carneiro
MPTC: Maria Cecília Borges

Pensão:

Município de Belo Horizonte
15 1105900, concedida a Márcio Gustavo de Melo Naves beneficiário (a)(s) de Mariceza Dias Naves.
MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pelo registro dos atos concessórios de aposentadoria e pensão.

RETORNO DE VISTA

Relator: Conselheiro Agostinho Patrus

16 1153310, Embargos de Declaração

Embargante(s): Ecco Liberty Soluções Ambientais Ltda

Parte(s): Ecco Liberty Soluções Ambientais Ltda, Joel Campos de Oliveira Neto, Marciano Silva Alves, Mm Locações e Serviços Ltda, Pedro Barrouin da Mata, Sergio Luiz Soares de Souza Costa

Processo(s) principal(s): 1148712, Denúncia, Superintendência de Limpeza Urbana, Exercício 2023

Apenso(s): 1153063, Embargos de Declaração.

Procurador(es): Arthur Gomes Bonfim Mendonca OAB/CE 27881, Barbara Barros Paulino - OAB/MG 113157, Brenner Teodoro de Sousa - OAB/MG 217828, Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello - OAB/MG 036405, Carla Notini de Carvalho Lomez - OAB/MG 055309, Daniel Cabaleiro Saldanha - OAB/MG 119435, Danilo Antônio de Souza Castro - OAB/MG 098840, Erica Patrícia Moreira de Freitas Andrade - OAB/MG 149265, Eurico Bitencourt Neto - OAB/MG 073328, Gabriel Salatino Souza Dias - OAB/MG 227857, Gabriela Coury Correia da Rocha Maciel - OAB/MG 224684, Hercules Guerra - OAB/MG 050693, Igor Moraes Santos - OAB/MG 169291, Ingrid Mascarenhas Gontijo Nascimento - OAB/MG 212736, Jair Eduardo Santana - OAB/MG 132821, Juliana de Moura Pereira - OAB/MG 168200, Lucas Alpoim de Araujo - OAB/MG 132473, Marco Aurélio de Almeida Alves OAB/SP 284884, Natalia de Abreu Goncalves - OAB/MG 121017, Péricles Alvares Caldeira Brant - OAB/MG 215974, Priscilla Barbosa Grossi - OAB/MG 133231, Raphael Vargas Licciardi - OAB/MG 209331, Romeu Faria Thome da Silva - OAB/MG 072052, Thays Pires Alves - OAB/MG 191023, Tiago Ulisses de Castro e Oliveira - OAB/MG 070448, Weber Dias Oliveira - OAB/MG 080340

RETIRADO DE PAUTA

CONSELHEIRO AGOSTINHO PATRUS

17 1092213, Representação, Município de Timóteo, Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, Prefeitura Municipal de Jaguarauçu, Exercício 2018

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Parte(s): Douglas Willkys Alves Oliveira, Humberto Vaz Werneck Junior, José Junio Andrade de Lima,

Marcio Lima de Paula, Marcos Vinicius da Silva Bizarro.

Procurador(es): Elder de Souza Fragoso - OAB/MG 076963, Fabricio Araújo de Castro e Silva - OAB/MG 184579, Tamara Rodrigues Maia - OAB/MG 195804

MPTC: Sara Meinberg.

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela aplicação de multa-coerção ao atual Prefeito de Jaguarauçu, Sr. Márcio Lima de Paula e pela constituição de autos apartados para o processamento da multa ora imposta.

Determinação constante no voto.

18 1095337, Representação, Prefeitura Municipal de Campanha, Exercício 2020

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Parte(s): Luiz Fernando Tavares, Marcos Vinicius da Silva Bizarro

Procurador(es): Alessandro Batista Batella - OAB/MG 105347, Daniela Pereira de Andrade - OAB/MG 198836, Icaro Del Rio Pertence Gomes - OAB/MG 219929, Isabella Moreira da Costa Faria - OAB/MG 183975, João Gustavo Maruch de Carvalho - OAB/MG 132701, Luiz Ricardo Ferreira de Mello - OAB/MG 044188, Nathalia Andrade de Paula Machado - OAB/MG 122060

MPTC: Elke Moura

DECISÃO: Em preliminar, aprovado o voto do relator pela rejeição da preliminar suscitada pelo *Parquet* Especial atinente à incompetência deste Tribunal de Contas para julgamento dos atos de gestão praticados pelo prefeito. Em prejudicial de mérito, aprovado o voto do Relator pela rejeição da arguição do *Parquet* Especial quanto a inconstitucionalidade da Lei n. 2.750/2009 do Município de Campanha. No mérito, aprovado o voto do Relator pela procedência parcial dos apontamentos de irregularidade constantes da representação, sem aplicação de multa ao gestor público por ter atuado com amparo em legislação municipal.

Recomendações constantes no voto.

19 1095342, Representação, Câmara Municipal de Cabo Verde, Exercício 2020

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Parte(s): Marcos Vinicius da Silva Bizarro, Vanderlei Aparecido Braga

Procurador(es): Alessandro Batista Batella - OAB/MG 105347, Daniela Pereira de Andrade - OAB/MG 198836, Icaro Del Rio Pertence Gomes -

OAB/MG 219929, Isabella Moreira da Costa Faria -
OAB/MG 183975, Joao Gustavo Maruch de Carvalho
- OAB/MG 132701, Nathalia Andrade de Paula
Machado - OAB/MG 122060

MPTC: Elke Moura

DECISÃO: Em preliminar, aprovado o voto do Relator pelo(a):

- Rejeição da preliminar apresentada pelo Sr. Vanderlei Aparecido Braga, relacionada à suposta ausência dos requisitos de admissibilidade da representação;

- Rejeição da alegação de prejuízo ao exercício do contraditório e ampla defesa e de ilegitimidade passiva arguidas pelo Sr. Vanderlei Aparecido Braga, Presidente da Câmara Municipal de Cabo Verde à época dos fatos.

Em prejudicial de mérito, aprovado o voto do Relator pela rejeição da arguição do *Parquet* Especial quanto a inconstitucionalidade do Decreto n. 10/2017 do Município de Cabo Verde. No mérito, aprovado o voto do Relator pela improcedência dos apontamentos de irregularidade constantes da representação.

20 1088825, Denúncia, Prefeitura Municipal de Sacramento, Exercício 2020

Denunciante(s): Auto Posto Rossi Ltda

Parte(s): Norma Estelina de Oliveira, Reginaldo Afonso dos Santos, Silvia Madalosso Dreher, Wesley de Santi de Melo

Procurador(es): Daniel Ricardo Davi Sousa - OAB/MG 094229, Haiala Alberto Oliveira - OAB/MG 098420, Luan Gomes - OAB/MG 198988, Paula Fernandes Moreira - OAB/MG 154392, Paulo Sergio de Oliveira Souza OAB/SP 321511, Renata Soares Silva - OAB/MG 141886, Ricardo Marangoni Branquinho OAB/SP 381120

MPTC: Maria Cecília Borges

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO.

21 1095020, Denúncia, Prefeitura Municipal de Campos Altos, Exercício 2020

Denunciante(s): Smart Tecnologia Uberaba

Parte(s): Edvaldo Lemos Fernandes Silva, Paulo Cezar de Almeida

Procurador(es): André Anicesio dos Santos - OAB/MG 122028, Mykhaell Bezerra da Silva - OAB/MG 154882

MPTC: Sara Meinberg

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO.

22 1098634, Denúncia, Prefeitura Municipal de Santa Barbara, Exercício 2021

Denunciante(s): Up Brasil Administração e Serviços Ltda.

Parte(s): Alcemir José Moreira, Davi Soares de Oliveira, Simone do Rosário Germano

Procurador(es): Bráulio Lopes de Assis - OAB/MG 144472, Pedro Henrique Ferreira Ramos Marques - OAB/SP 261130, Rafael Parodi Ferraresso - OAB/SP 434463

MPTC: Cristina Melo

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela improcedência do apontamento de irregularidade da denúncia formulada em face do Processo Licitatório n. 4/2021, Pregão Eletrônico n. 2/2021, promovido pelo Município de Santa Bárbara.

23 1101742, Denúncia, Prefeitura Municipal de Araguari, Exercício 2021

Denunciante(s): Rio Novo Soluções Urbanas Eireli, Joao Carlos Meira Eireli

Parte(s): Antônio Cafrune Filho, Bruno Goncalves dos Santos, Bruno Ribeiro Ramos, Renato Carvalho Fernandes

Apenso(s): 1101764, Denúncia, Prefeitura Municipal de Araguari, exercício 2021.

Processo Referente: 1102161, Embargos de Declaração, 2021

Procurador(es): Anderson de Castro e Cordeiro - OAB/MG 145820, Ângela Cristina Pupim Lima - OAB/MG 208912, Angelina Silva de Oliveira - OAB/MG 160956, Bruna Tamiris Freire da Silva Campos - OAB/MG 199517, Daniel Ricardo Davi Sousa - OAB/MG 094229, Daniely Souza Abreu - OAB/MG 191368, Dione Aparecida Alves dos Santos Vieira - OAB/MG 214290, Gabriela Resende Santos Souza - OAB/MG 169526, Guilherme Stylianoudakis de Carvalho - OAB/MG 165569, Gustavo Brito Rabelo - OAB/MG 204336, Gustavo Fernandes Mota Borba - OAB/MG 190137, Haiala Alberto Oliveira - OAB/MG 098420, Hermano Resende Lemos - OAB/MG 127293, Igor Geraldo Magalhaes Moreira - OAB/MG 186420, Iris Cristina Fernandes Vieira - OAB/MG 140037, Isabela Zanitti Teixeira Silva - OAB/MG 208763, Jose Custodio de Moura Neto - OAB/MG 160084, Laila Soares Reis - OAB/MG 093429, Leonardo Furtado Borelli - OAB/MG 095113, Leopoldo Alves Borges - OAB/MG 142661, Maria Eugenia Prudente Goncalves - OAB/MG 145626, Matheus Ribeiro Lopes - OAB/MG 202504, Paula Fernandes Moreira - OAB/MG 154392, Rafael de Souza Caetano -

OAB/MG 126965, Renata Soares Silva - OAB/MG 141886, Roberta Catarina Giacomo - OAB/MG 120513, Victor Gomes Ribeiro - OAB/MG 164557

MPTC: Maria Cecília Borges

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO.

- 24 1112623, Denúncia,** Prefeitura Municipal de Sabará, Exercício 2021

Denunciante(s): Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitanos

Parte(s): Hélio Cesar Rodrigues de Resende, Wellington Duarte Ribeiro

Procurador(es): Michelle Guimarães Carvalho Guedes OAB/MG 146.830

MPTC: Cristina Melo

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

- 25 1058693, Edital de Licitação,** Serviço Autônomo Água e Esgoto - Caeté, Exercício 2019

Parte(s): Aline Aparecida Barcelos Araújo, Almiro de Castro Chaves, Benedito Eufrásio de Castro, Bernardo Mourão Vorcaro, Fabio José Atanásio, Jander Jose Goncalves, Regina de Fatima Vieira Santos, Rene Henrique Cardoso Renault, Stella Maris Fontana Peixoto de Melo

Apens(s): 980563, Denúncia, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caeté, exercício 2016.

Procurador(es): Helta Yedda Torres Alves da Silva - OAB/MG 034178, Luciana de Castro Machado - OAB/MG 058086, Priscila Newley Kopke - OAB/MG 118498, Renata Manso Soares - OAB/MG 119057

MPTC: Glaydson Massaria

DECISÃO: Em preliminar, aprovado o voto do Relator pela rejeição da preliminar de ilegitimidade passiva arguida pela Sra. Aline Aparecida Barcelos Araújo, Diretora Administrativa Financeira, à época dos fatos. No mérito, aprovado o voto do Relator que julgou regular a contratação de serviços jurídicos mediante licitação, nos termos da fundamentação, e irregular o fato de a rubrica orçamentária não guardar exata correspondência com o que foi efetivamente contratado, em ofensa ao Princípio da Especificidade. Sem aplicação de multa à responsável.

- 26 675842, Processo Administrativo,** Prefeitura Municipal de Barbacena, Sistema Municipal de

Previdência e Assistência ao Servidor – SIMPAS, Exercício 2002

Parte(s): Antônio Carlos Doorgal de Andrada, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Célio Copati Mazoni, Fabio Russo Guimaraes, Luís Álvaro Abrantes Campos, Paulo Antônio Scarpelli, Sergio Antônio Rocha Lobo, Walter Borges de Medeiros

Procurador(es): Abrahão Elias Neto - OAB/MG 055164, Agnelo Sad Junior - OAB/MG 088382, Carlos George Drury CI M-3609902, Ernesto Roman - OAB/MG 033058, Lucio Moacir Goncalves de Assis - OAB/MG 088942, Luiz Claudio Camanducaia da Gama - OAB/MG 073326, Sonia Aparecida da Silva - OAB/MG 167814, Tiago Siqueira Mota - OAB/MG 084914

MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela formação de autos apartados de aposentadorias, nos termos propostos da fundamentação para análise individual dos atos de jubilação dos servidores José Higino Ferreira e Arlene Freire Ferreira para fins de registro, conforme determinação constitucional.

- 27 1110043, Auditoria,** Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula, Exercício 2020

Parte(s): Meriton Balduino Alves

Procurador(es): Lidiane Vieira Carvalho - OAB/MG 114239, Sandro Batista Fernandes – CRC/MG 64944

MPTC: Glaydson Massaria

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela improcedência do achado apontado no relatório inicial de auditoria de conformidade, tendo em vista que restou comprovado que as despesas contraídas nos últimos dois quadrimestres de 2020 pelo chefe do Poder Executivo Municipal de São Francisco de Paula, encontram-se de acordo com o disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

- 28 1104384, Pctas Executivo Municipal,** Prefeitura Municipal de Capitólio, Exercício 2020

Parte(s): José Eduardo Terra Vallory

MPTC: Maria Cecília Borges

- 29 1120366, Pctas Executivo Municipal,** Prefeitura Municipal de Carlos Chagas, Exercício 2021

Parte(s): José Amadeu Nanayoski Tavares

MPTC: Sara Meinberg

- 30 1120409, Pctas Executivo Municipal,** Município de Conceição do Pará, Exercício 2021

Parte(s): José Cassimiro Rodrigues

MPTC: Elke Moura

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela aprovação das contas dos exercícios de 2020 e 2021, prestadas pelos gestores dos municípios de Capitólio, Carlos Chagas e Conceição do Pará.

31 1148600, Termo de Ajustamento de Gestão, Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo - AMARP, Exercício 2023

Parte(s): Ailton Pereira Goulart, Elder Cassio de Souza Oliva, José Luiz de Figueiredo, Margot Navarro Graziani Pioli, Mauricio Lemes de Carvalho, Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, Nivaldo Donizete Muniz, Prefeitura Municipal de Caldas, Ronaldo Ribeiro Ferraz, Ulisses Suaid Porto Guimaraes Borges

Apens(s): 1101736, Representação, Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Rio Pardo, exercício 2021.

Procurador(es): Ismail Donizete Goncalves - OAB/MG 092871, Thiago Taygoara Boletta, Thiago Taygoara Boletta - OAB/MG 154766

Processo(s) referente(s): 1101736, Representação, Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Rio Pardo, Exercício 2021

MPTC: Elke Moura -

DECISÃO: Em preliminar, aprovado o voto do Relator que afastou o requerimento do Ministério Público de Contas. No Mérito, acolhido o voto do Relator pela aprovação do Termo de Ajustamento de Gestão celebrado entre o Tribunal de Contas e Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo. O termo foi encaminhado para apreciação do Tribunal do Pleno e posterior homologação, publicação e início de sua vigência. Determinado ao Presidente da Amarp que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do TAG no Diário Oficial de Contas, que encaminhe a esta Casa cronograma detalhado para cumprimento do ajuste, com a indicação dos demais responsáveis, além de sua pessoa, que ficarão responsáveis pela implementação de cada meta pactuada, documento que integrará como anexo o Termo de Ajustamento de Gestão

Aposentadoria:

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

32 874721, Nilmar Moreira dos Santos
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

33 892518, Ruy de Souza Alves
MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Em prejudicial de mérito, aprovado o voto do Relator pelo registro dos atos de aposentadoria.

Aposentadoria:

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

34 1125013, Elizabeth Xavier de Lima Ferreira
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

35 1131289, Roberta Queiroga Jorge Fernandes
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

36 1131401, Solange Gonçalves de Almeida Silva
MPTC: Maria Cecília Borges

Município de Belo Horizonte

37 1136057, Izabel Cristina Ferreira
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

38 1143753, Cláudia de Fatima Gomes Montes
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência Municipal de Três Corações

39 1147640, Ivone das Dores de Souza Dinamarco
MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pelo registro dos atos de aposentadoria.

Prefeitura Municipal de Uberaba

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba

40 1128466, Elias Bispo Marcal
MPTC: Glaydson Massaria

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela extinção do processo, sem resolução do mérito, em razão da ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular.

Pensão:**Município de Belo Horizonte**

- 41 **1145341**, concedida a João Roberto da Silva beneficiário(a)(s) de Alanide Silva Vieira.

Processo(s) referente(s): 1146635, Pensão, Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, Exercício 2023

MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pelo registro do ato de pensão.

RETORNO DE VISTA

Relator: Conselheiro Subst. Adonias Monteiro

- 42 **1102189**, **Denúncia**, Prefeitura Municipal de Coromandel, Exercício 2021

Denunciante(s): Carlos André de Oliveira

Parte(s): Antônio Eustáquio Lemes, Fernando Breno Valadares Vieira, Nilda Maria dos Anjos Dorneles

Procurador(es): Anderson de Castro e Cordeiro - OAB/MG 145820, Angela Cristina Pupim Lima - OAB/MG 208912, Angelina Silva de Oliveira - OAB/MG 160956, Bruna Tamiris Freire da Silva Campos - OAB/MG 199517, Daniel Ricardo Davi Sousa - OAB/MG 094229, Daniely Souza Abreu - OAB/MG 191368, Dione Aparecida Alves dos Santos Vieira - OAB/MG 214290, Gabriela Resende Santos Souza - OAB/MG 169526, Guilherme Stylianoudakis de Carvalho - OAB/MG 165569, Gustavo Brito Rabelo - OAB/MG 204336, Gustavo Fernandes Mota Borba - OAB/MG 190137, Haiala Alberto Oliveira - OAB/MG 098420, Igor Geraldo Magalhaes Moreira - OAB/MG 186420, Iris Cristina Fernandes Vieira - OAB/MG 140037, Isabela Zanitti Teixeira Silva - OAB/MG 208763, Jose Custodio de Moura Neto - OAB/MG 160084, Laila Soares Reis - OAB/MG 093429, Maria Eugenia Prudente Goncalves - OAB/MG 145626, Matheus Ribeiro Lopes - OAB/MG 202504, Paula Fernandes Moreira - OAB/MG 154392, Renata Soares Silva - OAB/MG 141886, Roberta Catarina Giacomo - OAB/MG 120513, Victor Gomes Ribeiro - OAB/MG 164557

MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pela procedência parcial da Denúncia, sem a aplicação de sanção aos responsáveis, em razão das particularidades do caso concreto expostas na fundamentação. Aprovada a proposta de voto do Relator pela procedência do apontamento complementar apresentado pela Unidade Técnica e

pela improcedência do aditamento realizado pelo Ministério Público de Contas.

CONSELHEIRO DURVAL ANGELO

- 43 **1112605**, **Representação**, Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí, Exercício 2021

Representante(s): Euzébio Teixeira de Souza

Parte(s): Ricardo Araújo Souza, Wenderson Firmino de Souza

Procurador(es): Jayson Keyby Pinho Castro - OAB/MG 101005, Marco Antônio Landim Pereira - OAB/MG 168659

MPTC: Sara Meinberg

RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR.

- 44 **1114367**, **Denúncia**, Prefeitura Municipal de Itabira, Exercício 2021

Denunciante(s): Cosme Ferreira Frank

Parte(s): Alfredo Lage Drummond, Marco Antônio Lage

MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela improcedência da Denúncia apresentada pelo Sr. Cosme Ferreira Frank, extinguindo o feito com resolução do mérito.

- 45 **1071551**, **Auditoria**, Prefeitura Municipal de Mariana, Exercício 2019

Apenso: 1127877, **Representação**, Prefeitura Municipal de Mariana, Exercício 2022,

Representante(s): Leonardo Zanetti Andrade, Mayra Soraggi Marafelli

Parte(s): Duarte Eustáquio Goncalves Junior, José Carlos Sampaio de Castro

Procurador(es): Arlinda Goncalves Coelho - OAB/MG 152273, Inez Nezolda Gomes de Lima - OAB/MG 061703

MPTC: Elke Moura

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator que inseriu o Município de Mariana na atividade de acompanhamento das receitas municipais, realizada pela Coordenadoria de Auditoria dos Municípios, e pelo arquivamento da Auditoria nº 1.071.551, com base nos princípios da razoável duração do processo, da racionalização administrativa e da economia processual. No tocante a à Representação nº 1.127.877, aprovado o voto do Relator pela improcedência

do apontamento de irregularidade e determinado o seu arquivamento.

- 46 1147975, Pctas Executivo Municipal,** Prefeitura Municipal de Congonhas, Exercício 2022
Parte(s): Cláudio Antônio de Souza
MPTC: Elke Moura

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela emissão de Parecer Prévio pela aprovação das contas do gestor responsável pela Prefeitura Municipal de Congonhas no exercício de 2022, Sr. Claudio Antônio de Souza. Encampado pelo Relator os acréscimos sugeridos pelo Conselheiro Cláudio Terrão.

Aposentadoria:

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

- 47 841275,** Atalábio Rodrigues Duarte,
MPTC: Cristina Melo

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

- 48 878294,** Jorge das Graças Pereira
MPTC: Elke Moura

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

- 49 882477,** Geraldo Calixto Rodrigues
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

- 50 882519,** Castelar de Carvalho Leite
MPTC: Sara Meinberg

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

- 51 882523,** Darci Alves Dias
MPTC: Cristina Melo

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

- 52 882529,** Mauri Alves Belo
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

- 53 882551,** Edson Afonso Lopes
MPTC: Cristina Melo

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

- 54 882570,** Geraldo Gomes de Oliveira
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

- 55 882586,** Sérgio Raimundo Rego
MPTC: Glaydson Massaria

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

- 56 882602,** Joaquim José Simões
MPTC: Sara Meinberg

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

- 57 882737,** Clovis Nascimento
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

- 58 892198,** Nisio Fernandes Pereira
MPTC: Glaydson Massaria

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

- 59 892208,** Nadegia Ferreira das Neves
MPTC: Glaydson Massaria

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

- 60 892218,** Janice dos Santos Felipe Ferreira
MPTC: Glaydson Massaria

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

- 61 892242,** Eugênio Antônio Lins de Barros
MPTC: Daniel Guimarães

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

- 62 892283,** João Bosco Ferreira da Silva
MPTC: Cristina Melo

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

- 63 892302,** Ademir Correia de Jesus
MPTC: Elke Moura

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

- 64 **892315**, Paulo Guedes Galvão
MPTC: Glaydson Massaria

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

- 65 **892321**, Robson Vilela Gomes
MPTC: Glaydson Massaria

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

- 66 **892337**, Ana Paula Fernandes Campos
MPTC: Cristina Melo

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

- 67 **892372**, Maria Kátia de Castro Coelho Viana Alves
MPTC: Elke Moura

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

- 68 **892442**, Carlos Alberto Oliveira Daniel
MPTC: Cristina Melo

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

- 69 **892512**, Marco Aurélio Chauke Piovezan
MPTC: Cristina Melo

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

- 70 **950219**, José Geraldo Silveira
MPTC: Glaydson Massaria

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pelos registros dos atos concessórios das aposentadorias.

CONSELHEIRO SUBST. ADONIAS MONTEIRO

- 71 **1114715**, **Representação**, Prefeitura Municipal de Ferros, Exercício 2022

Representante(s): Madalena Conceição Rodrigues Dias

Parte(s): Câmara Municipal de Ferros, Raimundo Menezes de Carvalho Filho

Procurador(es): Helder Ferreira - OAB/MG 159349

MPTC: Elke Moura

DECISÃO: Em preliminar, aprovada a proposta de voto do Relator pela rejeição da preliminar suscitada pela Unidade Técnica relativa à ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. No mérito, aprovada a proposta de voto do Relator pela improcedência do apontamento de irregularidade da Representação.

- 72 **1141312**, **Denúncia**, Cemig Geração e Transmissão Sa, Exercício 2023

Denunciante(s): Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

Parte(s): Akemi Correa Haiachi, Rodrigo Mantovani

Procurador(es): Alessandra Martins Assunção Giordano - OAB/MG 122244, Allan Magalhaes Laguna Guimaraes - OAB/MG 144229, Anderson de Alencar Pinto - OAB/MG 119408, Anderson Flavio Fonseca Cabral - OAB/MG 067070, Ângelo Alves de Carvalho - OAB/MG 100756, Antônio Carlos de Freitas - OAB/MG 086392, Bernardo Filogonio Campos - OAB/MG 125278, Camila Tamara Falkenberg - OAB/MG 136894, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt - OAB/MG 078954, Cesar Antônio de Campos Silva - OAB/MG 125321, Claudia Campos de Faria - OAB/MG 088186, Cleber Rodrigues Soares - OAB/MG 090257, Cristiane de Paula Costa - OAB/MG 138692, Daniel Polignano Godoy - OAB/MG 143957, Daniele Cristina Pinheiro Duarte - OAB/MG 130988, Denílson Rodrigues Lima - OAB/MG 077697, Edberto Matias dos Santos - OAB/MG 123676, Edenilson Pires de Alvarenga - OAB/MG 073667, Emanuelle Frasson da Silva - OAB/SP 480843, Eric Gonzalez Pinto - OAB/MG 100188, Fabio Luiz de Souza - OAB/MG 091195, Felipe Martins Vitorino - OAB/MG 172322, Fernanda Lage Leão - OAB/MG 141663, Fernanda Magalhaes Keltke - OAB/MG 152314, Gustavo de Castro Marchini - OAB/MG 125867, Gustavo Henrique de Castro Torres - OAB/MG 136308, Hugo Rezende Lopes - OAB/MG 138974,IVALDO NUNES DIAS - OAB/MG 148877, Ivan Teixeira de Oliveira - OAB/MG 070988, Jean Mario Santos Ferreira - OAB/SP 471792, Joao Francisco Farinas e Silva - OAB/MG 143793, Jorge Alberto Dias - OAB/MG 130653, Juliana Barbosa Torquato Ferreira - OAB/MG 103783, Juliana Mata Valadares - OAB/MG 110069, Laura Moreira Laignier Oliveira - OAB/MG 135742, Leticia Vignoli Villela - OAB/MG 079694, Línea Aparecida Sampaio Lacerda - OAB/MG 104330, Lívia Vilas Boas e Silva - OAB/MG 101311, Lourenco Rocha Borba Dias de Castro - OAB/MG 101805, Ludmilla Sulaiman Abrão Jamal - OAB/MG 158612, Luiz Francisco Brussolo Ferreira - OAB/MG 145001, Manoel Divino Durães Maia - OAB/MG 113918, Marcos Porto Barbosa - OAB/MG 137017, Mariana Claret Rodrigues - OAB/MG 149058, Mateus Barbosa

Couto - OAB/SP 463494, Mateus Cafundó Almeida - OAB/SP 395031, Miguel Atílio Marafiga Rivero - OAB/MG 112076, Monica Alvares Batista - OAB/MG 053689, Nelson Vianna - OAB/MG 084503, Newton Rodrigues Miranda Neto - OAB/MG 144063, Pablo Rodrigues de Paula - OAB/MG 143486, Pedro Ulhoa Barbosa - OAB/MG 132161, Rafael Ribeiro de Castro - OAB/MG 144227, Raisal Torres Moreira - OAB/MG 131439, Raphael Franco Del Duca - OAB/MG 174083, Raquel Passos - OAB/MG 066487, Rayza Figueiredo Monteiro - OAB/SP 442216, Renato Braga Rates - OAB/MG 088997, Renato Lopes - OAB/SP 406595-B, Renner Silva Mulia - OAB/SP 471087, Rodolfo Henrique de Souza e Silva - OAB/MG 131510, Rodrigo Antônio Urias Martins - OAB/SP 474016, Sergio Luiz de Mattos Silva - OAB/MG 148554, Thiago Ulhoa Barbosa - OAB/MG 097817, Thiara Caroline Rezende Magalhaes - OAB/MG 142587, Vinicius Campos Rodrigues - OAB/MG 150818, Vinicius Eduardo Baldan Negro - OAB/SP 450936, Virginia Kirchmeyer Vieira - OAB/MG 070702, Virginia Londe de Mello - OAB/MG 155713, Welerson Vieira de Leão - OAB/MG 088014, Wellington da Silva Souza - OAB/MG 111970, Wellington Rosa de Lima - OAB/MG 124991, Yan Elias - OAB/SP 478626

MPTC: Daniel Guimarães

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pela improcedência dos apontamentos de irregularidade constantes da denúncia, em face do Pregão Eletrônico n. 500-H17137, deflagrado pela Cemig Distribuição S.A. e pela Cemig Geração e Transmissão S.A.

73 1144691, Denúncia, Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco, Exercício 2023

Denunciante(s): Edulab - Comercio de Produtos e Equipamentos Ltda

Parte(s): Ana Paula Figueredo Barbosa, Pedro Henrique Soares Braga, Solange de Fatima Soares Silva

Procurador(es): Andressa da Silva de Carvalho OAB/PR 97647, Fidelis da Silva Morais Filho - OAB/MG 001108^a

MPTC: Sara Meinberg

Suspeição: Conselheiro Wanderley Ávila

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pela improcedência do apontamento de irregularidade da denúncia.

74 1153312, Denúncia, Município de Centralina, Exercício 2023

Denunciante(s): Rafael de Andrade Sabbadini

Parte(s): Dalila Garcia Oliveira Tameirão, Suelaine de Fatima Moura Silva

Procurador(es): Camilla Carvalho de Paula Piano Vargas - OAB/MG 130483, Elias Mateus - OAB/MG 091993, Flavio Ribeiro dos Santos - OAB/MG 100767, Guilherme Dias Machado - OAB/MG 095374, Marcio Jose Nunes Cardoso - OAB/MG 095785

MPTC: Daniel Guimarães

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pela extinção do processo sem julgamento de mérito, com o reconhecimento da perda superveniente do objeto, e conseqüente arquivamento dos autos em razão da revogação do Processo Licitatório n. 100/2023, referente ao Pregão Presencial n. 11/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Centralina.

75 1147939, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Carmésia, Exercício 2022

Parte(s): Atos Tacio Soares de Oliveira

MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas do exercício de 2022, prestada pelo gestor do município de Carmésia. Encampado pelo Relator os acréscimos do Conselheiro Cláudio Terrão.

Aposentadoria:

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

76 882430, Lúcia Martins Dias Lopes

MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

77 882581, Solange Moura Gonze e Gonze

MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

78 892401, Dulcinéia do Perpétuo Socorro Dutra de Resende

MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

79 892404, Márcia Lúcia Reis Santiago Horta

MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Em sede de prejudicial de mérito, aprovada a proposta de voto do Relator que reconheceu a decadência suscitada pela Unidade Técnica, para determinar o registro do ato de aposentadoria.

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

- 80 1087046**, Sandra Mara Teixeira de Mendonça
MPTC: Maria Cecília Borges

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

- 81 1114270**, Janice Lemos Pinheiro Carvalho
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Fortaleza de Minas – IMPRESFORT

- 82 1126642**, Deivison Soares Ferreira
MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pelo Registro do ato de aposentadoria.

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais - SEPLAG**

- 83 1144093**, Ivânia Cristina de Souza
MPTC: Elke Moura

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pelo Registro do ato de aposentadoria.

Pensão:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

- 84 1151217**, concedida a Messias Maria da Silva beneficiário(a)(s) de José Alcino da Silva.
MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pela extinção do processo sem resolução de mérito.

CONSELHEIRO SUBST. TELMO PASSARELI

- 85 1127600**, **Denúncia**, Prefeitura Municipal de Nova Serrana, Exercício 2022
Denunciante(s): Área Azul Central Park Ltda

Parte(s): Antônio Marcos de Oliveira, Euzébio Rodrigues Lago

Procurador(es): Thainá da Cunha Andrade OAB/SP 424843

MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pela extinção do processo, sem resolução do mérito diante o desfazimento da Concorrência 03/2022, Processo Licitatório 189/2022, deflagrado pelo Município de Nova Serrana, com as recomendações constante na proposta de voto.

- 86 1127840**, **Denúncia**, - Minas Gerais Administração e Serviços S/A - MGS, Exercício 2022

Denunciante(s): Tarso Duarte de Tassis

Parte(s): Jacqueline Ferreira Alves Santos, Rogerio Lara de Vasconcelos

Procurador(es): Adriane Santos de Andrade Canhestro - OAB/MG 123359, Aline Gonzaga Araújo - OAB/MG 138623, Aloisio de Oliveira Magalhaes - OAB/MG 074522, Ana Carolina Faria Correa - OAB/MG 155079, André Luiz Martins Leite - OAB/MG 139940, Cristiano Pimenta Passos - OAB/MG 094733, Eloá Soares Gomes Pereira do Nascimento - OAB/MG 047136, Flavia Carolina Lima de Souza - OAB/MG 183041, Gabriel de Castro Correa - OAB/MG 201504, Helder Vercosa Morato - OAB/MG 072657, Ingrid Cordeiro de Moraes - OAB/MG 207476, Jefferson Calixto de Oliveira - OAB/MG 072061, Juarez Carvalho Barbosa Junior - OAB/MG 155928, Lucio Aparecido Sousa e Silva - OAB/MG 045951, Lumena Santos Chaves Ricci - OAB/MG 154646, Perla Ferreira Salles Brena - OAB/MG 068724, Poliana Melo Alves Nogueira - OAB/MG 067239, Sarah Aurichio Lopes Cordeiro - OAB/MG 120578

MPTC: Glaydson Massaria

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pela improcedência da denúncia, extinguindo-se o processo, com resolução de mérito

- 87 1104503**, **Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal Engenheiro Navarro, Exercício 2020

Parte(s): Claudilene Prates de Santana Oliveira, João Geraldo Dias

MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO AGOSTINHO PATRUS

Aposentadoria:

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso

- 88 **881834**, Marly Rodrigues dos Santos
Apenso: 1041264, Cancelamento/Atos de Pessoal
MPTC: Daniel Guimarães

RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO RELATOR.**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 89 **870344**, Wanessa de Oliveira
Apenso: 1015096, Ato Revisional Aposentadoria Ec 70/2012
MPTC: Elke Moura

RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO RELATOR.**Aposentadoria:****Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

- 90 **899271**, Marcos Gomes Pereira Calazans
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

- 91 **917103**, Sergio Machado Simim
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

- 92 **991039**, Antônio Roberto de Almeida
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

- 93 **1019298**, Elio Cesar Simão
MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pelo registro dos atos concessórios de aposentadoria acima elencados.

Fundo de Previdência Social dos Funcionários Públicos Municipais de Japaraíba - FUPRESJA

- 94 **1076791**, Iolanda Aparecida de Sousa Borges
MPTC: Maria Cecília Borges

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

- 95 **1079569**, Karla Beatriz Mesquita Barrote

MPTC: Sara Meinberg

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado de Fazenda de MG**

- 96 **1090633**, Ricardo Alexandre Schelgshorn
MPTC: Maria Cecília Borges

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

- 97 **1126561**, Álvares Cabral da Silva
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 98 **1131527**, Jandira Balbino
MPTC: Maria Cecília Borges

Município de Belo Horizonte

- 99 **1149793**, Eliziane de Paula Santos
Processo(s) referente(s): 1139205, Aposentadoria, Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, Exercício 2022
MPTC: Maria Cecília Borges

Município de Belo Horizonte

- 100 **1149806**, Nívia Maria Vasconcelos Santos
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Vespasiano

- 101 **1150391**, Isabel Verônica Ramalho Murta
MPTC: Maria Cecília Borges

Juiz de Fora Previdência - JFPREV

- 102 **1152905**, Rosania Aparecida de Paula Lopes
MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pelo registro dos atos concessórios de aposentadoria acima elencados.

Ato Revisional Pensão Ec 70/2012:**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado MG**

- 103 **1091175**, concedida a Odete de Oliveira Braga beneficiário(a)(s) de Newton de Souza Braga.
Processo Referente: 1152600, Ato Retificador de Pensão
MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pela extinção do processo sem resolução de mérito.

Pensão:

**Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre**

104 1112758, concedida a Ângela Maria dos Santos Carvalho beneficiário(a)(s) de João Batista Ferraz de Carvalho.

MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pelo registro do ato concessório de pensão.

MATERIA EXTRA-PAUTA

1148712, Denúncia, Superintendência de Limpeza Urbana, Exercício 2023

Denunciante(s): Localix Serviços Ambientais S.A.

Parte(s): Ecco Liberty Soluções Ambientais Ltda, Joel Campos de Oliveira Neto, Marciano Silva Alves, Mm Locações e Serviços Ltda, Pedro Barrouin da Mata, Sergio Luiz Soares de Souza Costa

Apenso(s): **1153310**, Embargos de Declaração, **1153063**, Embargos de Declaração.

Processo Referente: 1153251, Agravo

Procurador(es): Arthur Gomes Bonfim Mendonca OAB/CE 27881, Barbara Barros Paulino - OAB/MG 113157, Brenner Teodoro de Sousa - OAB/MG 217828, Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello - OAB/MG 036405, Carla Notini de Carvalho Lomez - OAB/MG 055309, Daniel Cabaleiro Saldanha - OAB/MG 119435, Danilo Antônio de Souza Castro - OAB/MG 098840, Erica Patrícia Moreira de Freitas Andrade - OAB/MG 149265, Eurico Bitencourt Neto - OAB/MG 073328, Gabriel Salatino Souza Dias - OAB/MG 227857, Gabriela Coury Correia da Rocha Maciel - OAB/MG 224684, Hercules Guerra - OAB/MG 050693, Igor Moraes Santos - OAB/MG 169291, Ingrid Mascarenhas Gontijo Nascimento - OAB/MG 212736, Jair Eduardo Santana - OAB/MG 132821, Juliana de Moura Pereira - OAB/MG 168200, Lucas Alpoim de Araujo - OAB/MG 132473, Marco Aurélio de Almeida Alves OAB/SP 284884, Natalia de Abreu Goncalves - OAB/MG 121017, Péricles Alvares Caldeira Brant - OAB/MG 215974, Priscilla Barbosa Grossi - OAB/MG 133231, Raphael Vargas Licciardi - OAB/MG 209331, Romeu Faria Thome da Silva - OAB/MG 072052, Thays Pires Alves - OAB/MG 191023, Tiago Ulisses de Castro e Oliveira - OAB/MG 070448, Weber Dias Oliveira - OAB/MG 080340

Referendada a decisão monocrática exarada pelo Relator que revogou a medida cautelar deferida nos autos da denúncia n. 1148712, sem prejuízo da propositura de outras medidas ao longo ou ao fim da instrução. Determinado aos gestores da Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte que informe a este Tribunal a ocorrência de fatos relevantes referentes à licitação em análise e ao contrato decorrente que possam interferir na análise da presente ação de controle, no prazo de até 5 dias úteis de sua ocorrência. Vencido o Conselheiro Cláudio Terrão na questão de ordem suscitada em relação à competência do colegiado para julgamento da matéria.

O Conselheiro-Presidente convocou os membros do Colegiado para a próxima Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 17 de outubro de 2023, com início às 14 horas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, aprovada, será assinada pela Secretária e pelo Presidente.

Plenário Governador Milton Campos, 10 de outubro de 2023.

INTIMAÇÃO N. 18180/2023

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima da decisão da lavra do Relator, Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1153899

Jurisdicionado: Município de Brazópolis

Intimado: Camila Paula Bergamo – OAB/SC 48558

Decisão: Indeferido o pleito liminar, juntado à peça 1 dos autos, sem prejuízo da propositura de outras medidas ao longo ou ao fim da instrução.

INTIMAÇÃO FISCAP

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Primeira Câmara, nos termos do disposto nos artigos 151 e 166, §1º, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 12/2008), intima as partes interessadas, para a complementação da instrução processual, devendo os responsáveis, no prazo fixado, promover a regularização por meio eletrônico, na forma da legislação em vigor.

INTIMAÇÃO Nº 15843/2023

Processo: 1090634

Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 15846/2023

Processo: 1119426
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 15852/2023

Processo: 1131792
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 15855/2023

Processo: 1150758
Natureza: REFORMA
Procedência: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 15866/2023

Processo: 1151287
Natureza: REFORMA
Procedência: POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 15875/2023

Processo: 1151288
Natureza: REFORMA
Procedência: POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 15918/2023

Processo: 1132172
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 15919/2023

Processo: 1151635
Natureza: REFORMA

Procedência: POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 15921/2023

Processo: 1152734
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 15922/2023

Processo: 1151569
Natureza: REFORMA
Procedência: POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 15943/2023

Processo: 1128090
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 15947/2023

Processo: 1150654
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV DO MUN DE S S PARAISO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 15949/2023

Processo: 1152902
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: JUIZ DE FORA PREVIDÊNCIA - JFPREV
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 15953/2023

Processo: 1152920
Natureza: PENSÃO
Procedência: JUIZ DE FORA PREVIDÊNCIA - JFPREV
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 15960/2023

Processo: 1150569
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 15964/2023**

Processo: 1141685

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 15965/2023**

Processo: 1136535

Natureza: PENSÃO

Procedência: IPESC INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 15967/2023**

Processo: 1136545

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO/MG - IPREMPF

PRAZO 20 (VINTE) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 15968/2023**

Processo: 1136703

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PRAZO 20 (VINTE) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 15969/2023**

Processo: 1096737

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POMPÉU

PRAZO 20 (VINTE) DIAS**Segunda Câmara****Secretaria da 2ª Câmara****INTIMAÇÕES****INTIMAÇÕES Nºs 18186 E 18188/2023**

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº

12/2008, intima a(s) parte(s) abaixo relacionada(s), da decisão exarada pelo Exmo. Relator do processo:

Processo nº 1153916 – Denúncia

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais

Intimados: VMI Sistemas de Segurança Ltda. (*Denunciante*), Camilla Aparecida Drumond (*Superintendente de Infraestrutura e Logística*), Adriana Aranha Sant'Anna (*Coordenadora de Contratos*), Willer Candido de Souza (*Diretor de Tecnologia em Telecomunicação*), Marcos Gonzaga Milagres (*Superintendente de Tecnologia da Informação e Comunicação*), Ana Luisa Silva Falcão (*Subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia*)

Procuradores: Henrique Polastri Gomes Ferreira (*OAB/MG nº 68.846*), Juliana Santos Felisbino Mendes (*OAB/MG nº 155.249*), Mariana Luiza Cunha Cardoso (*OAB/MG nº 185.958*).

Decisão: Íntegra do Arquivo**Diretoria de Administração****Coordenadoria de Licitações e Contratos****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023
RATIFICAÇÃO**

Objeto: contratação da Editora Fórum Ltda. para prestação de serviços especializados de assinatura de livros digitais da Plataforma Fórum Conhecimento Jurídico, com acesso ilimitado, simultâneo e perpétuo. Despacho de Sua Excelência o Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, datado de 11/10/2023: “Com arrimo no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e à vista do parecer jurídico exarado pela Consultoria-Geral Adjunta nos autos do Processo SEI 23.0.000004989-1, Documento 0254109, por meio do qual se entendeu pela possibilidade da contratação direta da Editora Fórum Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803/0001-92, com fulcro no *caput* e inciso I do art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, para “prestação de serviços especializados de assinatura de livros digitais da Plataforma Fórum Conhecimento Jurídico, com acesso ilimitado, simultâneo e perpétuo”, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023, no valor total de R\$39.583,00 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais)”. Belo Horizonte, 11

de outubro de 2023. (a) Coordenadoria de Licitações e Contratos.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n. **9396021/2023** celebrado com a **MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** (Processo SEI nº 23.0.000001346-3)

Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e atualizações de software em 01 (uma) central telefônica da marca SIEMENS, modelo HIPATH 4000, aparelhos telefônicos analógicos e digitais marca SIEMENS e software de tarifação, com troca e fornecimento de peças, materiais e mão de obra, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 11/10/2023.

Valor total: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Dotação Orçamentária: 1021 01 122 705 2009 0001 339039 21 0 10 1.

Contrato n. **9396497/2023** celebrado com a **ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA.** (Processo SEI nº 23.0.000001658-6)

Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de licenças do software EMS - Enterprise Management Server, incluindo instalação, garantia por 36 (trinta e seis) meses e suporte técnico para igual período, na modalidade de subscrição, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência para atender ao **TRIBUNAL**.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar de 22/12/2023.

Data da assinatura: 11/10/2023.

Valor total: R\$ 317.998,40 (trezentos e dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Dotações Orçamentárias: 1021 01 122 705 2121 0001 449040 06 0 10 1

1021 01 122 705 2009 0001 339040 02 0 10 1

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

4º Termo Aditivo ao Contrato n. **9346354/2022** celebrado com a **VIBRA ENERGIA S/A.** (Processo SEI nº 22.0.000000370-4)

Objeto: reequilíbrio, a partir de 02/06/2023, do valor da gasolina automotiva.

Data da assinatura: 11/10/2023.

Valor total acrescido ao contrato: R\$5.090,80 (cinco mil noventa reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 1021 01 032 746 4445 0001 339030 26 0 10 1.

1º Termo Aditivo ao Contrato n. **9389712/2023** celebrado com **ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA - EPP.** (Processo SEI nº 23.0.000001614-4)

Objeto: acréscimo quantitativo.

Data da assinatura: 11/10/2023.

Valor total acrescido ao contrato: R\$ 2.946,38 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 1021 01 122 705 2009 0001 339030 99 0 10 1.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Termo de Apostila-1 ao Contrato n. **9263142/2020** celebrado entre o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e a **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** (Processo SEI nº 20.0.000001438-0)

Objeto: reajuste do valor contrato, em atendimento à solicitação da **CONTRATADA**, retroativo a 04/08/2023, no percentual de 0,84%, tendo como base o IST, acumulado no período de 08/2022 a 07/2023.

Data da assinatura: 11/10/2023.

Valor do acréscimo: R\$ 578,48 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente ao período de 04/08/2023 a 12/11/2025.

Dotação orçamentária: 1021 01 122 705 2009 0001 339040 04 0 10 1.

PROCESSO DE COMPRA SIAD Nº 1021007 000173/2023

SEI Nº 23.0.000001660-8

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para atualização tecnológica de Licenças Perpétuas do aplicativo FortiAuthenticator VM Server, com garantia de 36 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Despacho de Sua Excelência o Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas

do Estado de Minas Gerais, datado de 11/10/2023: “Com arrimo nas disposições insertas na Lei n. 10.520, de 17/7/2002, e à vista do parecer jurídico exarado pela Consultoria Geral Adjunta nos autos do Processo SEI 23.0.000001660-8, Documento SEI 0254344, por meio do qual se entendeu que o Pregão Eletrônico nº 20/2023, Processo Licitatório nº 20/2023, promovido para “Contratação de empresa para atualização tecnológica de Licenças Perpétuas do aplicativo FortiAuthenticator VM Server, com garantia de 36 meses”, decorreu com regularidade, tendo sido atendidos os requisitos exigidos nas normas de regência, homologo o certame cujo objeto foi adjudicado à ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.407.609/0001-01, pelo valor total de R\$ 94.100,00 (noventa e quatro mil e cem reais)”. Belo Horizonte, 11 de outubro de 2023. A Pregoeira.

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO DIA 10/10/2023

PROCURADORA CRISTINA MELO

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1022181, 1022233, 1028289, 1115747

1116690, 1124479, 1133627, 1133798

DENÚNCIA

1153897

PENSÃO

1105852, 1151058

REPRESENTAÇÃO

1141240

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE

115.2023.854

PROCURADOR DANIEL GUIMARÃES

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1022347, 1022936, 1028076, 1029008

1108253, 1133609, 1133656, 1133836

DENÚNCIA

1153318, 1156666

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

1147807

REPRESENTAÇÃO

1156665

PROCURADORA ELKE MOURA

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1005721, 1005751, 1022329, 1116219, 1133651

1133659, 1028302, 1029331, 1144255

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

1148207

PENSÃO

1116943

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE

113.2023.061

Redistribuição

APOSENTADORIA

1120144 (Prevenção - origem: Procuradora Sara Meinberg)

PROCURADOR GLAYDSON MASSARIA

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1022198, 1022741, 1028088, 1029314, 1056723

1091038, 1115099, 1115516, 1133631

PROCURADORA MARIA CECÍLIA BORGES

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1020908, 1022845, 1022889, 1133622

1133633, 1133661, 1144225

DENÚNCIA

1144622

REPRESENTAÇÃO

1156675

PROCURADORA SARA MEINBERG

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1022296, 1022328, 1028282, 1133632

1133639, 1133838, 994525

DENÚNCIA

1153885, 1153907

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE

114.2023.675

Redistribuição

DENÚNCIA

1153504 (Processo sob sigilo)

PROCURADOR-GERAL MPC

Redistribuição

Medidas Cabíveis

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

1120362

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal “Minas Gerais”.